



Município de Odivelas

Câmara Municipal

114
[Handwritten signature]

ACTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 21 de Setembro de 2005, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 12ª e da 13ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 15 e 29 de Junho de 2005, respectivamente.-----

Ponto 2 - Proposta de Constituição em Propriedade Horizontal do Imóvel sito na Praceta dos Cravos nº 3. (DJAG)-----

Ponto 3 - Proc.º. Nº. 61/DPE/DPE/MU – Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória – Proposta de não Adjudicação e de Abertura de Novo Procedimento Concursal. (DPE)-----

Ponto 4 - Proc.º. Nº. 1405/OD-DOM - Construção de 72 Ossários no Cemitério de Odivelas. (DOM).-----

Ponto 5 - Proc.º. Nº. 1199/OD-DOM – Empreitada de Concepção e Execução da Obra de Reformulação do Campo da Feira do Silvado, em Odivelas – Revisão de Preços. (DOM).-----

Ponto 6 - Proc.º. Nº. 07/12-1999 – Posto de Abastecimento da Pontinha – Proposta da Alteração à Posição Contratual. (DJAG).-----

Ponto 7 - Proc.º. Nº. 03070305/45-1999 – Proposta de Cedência em Direito de Superfície à ARSLVT do Terreno Destinado ao Centro de Saúde de Odivelas. (DJAG).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

115

Ponto 8 - Proc.º. Nº. 03070304/12-2004 – Proposta de Celebração de um Contrato de Comodato com a Junta de Freguesia de Odivelas relativamente ao Pavilhão Polivalente, Situado na Rua Aquilino Ribeiro, Lote 33, em Odivelas. (DJAG).-----

Ponto 9 - Proposta de Actualização do Subsídio a Pagar à Escola Profissional Agrícola D. Dinis no Âmbito do Protocolo Celebrado com esta Entidade para a Criação e Gestão de um Programa de Visitas de Estudo. (DSC).-----

Ponto 10 - Proc.º. 34/2005/RA-DA/DEV - Junta de Freguesia da Ramada – Construção de um Muro para Posterior Colocação de Vedação no Parque das Merendas da Serra da Amoreira, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DA).-----

Ponto 11 - Proposta de Cedência de Viaturas às Associações de Bombeiros Voluntários do Município para Fins de Instrução, de Salvamento e Desencarceramento. (GMPC) -----

Ponto 12 - Proposta de Transferência de Verba para a Junta de Freguesia de Odivelas, destinada ao Pagamento de Depósitos de Resíduos Sólidos Provenientes do Cemitério de Odivelas efectuados no Aterro Sanitário da Valorsul, SA. (PRES) -----

Ponto 13 - Proposta de Limpeza e Desinfestação na Habitação sita na Praceta Marquesa de Alorna, Nº 5, R/C - Dr.º., em Odivelas. (DA).-----

Ponto 14 - Proposta de Rectificação da Deliberação Tomada na 14ª. Reunião Ordinária, realizada a 13 de Julho de 2005, de Atribuição de um Subsídio, no âmbito do PADO ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor. (DSC).-----

Ponto 15 - Clube Atlético e Cultural – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara em Exercício. (DSC).-----

Ponto 16 - Odivelas Futebol Clube – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara. (DSC).-----

Ponto 17 - Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário – Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara. (DSC).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

116

Ponto 18 - Paróquia de Odivelas – Comunidade Brasileira– Cedência de Transporte Municipal - Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara. (DSC).

Ponto 19 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).

Ponto 20 - Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas” – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).

Ponto 21 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Associação dos Imigrantes do 7º. Dia. (DASJ)

Ponto 22 - Procº. Nº. 33022/L/N – Comafil, Construções José Manuel & Filhos, Lda. – Casal da Paradela – Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Segunda Redução da Caução Prestada para Garantir a Boa Execução das Obras de Urbanização. (DGU).

Ponto 23 - Procº. Nº. 14347/LO – Urcano – Urbanizações do Casal Novo, Lda – Urbanização dos Brasios – Caneças – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e de Cancelamento da Caução. (DGU).

Ponto 24 - Procº. Nº. 3153/RC – Comissão de Melhoramentos do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias - Famões – Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGU).

Incluídos

Ponto 25 - Proposta de Rectificação da Deliberação Tomada na 09ª. Reunião Ordinária, realizada a 04 de Maio de 2005, de Atribuição de um Subsídio, no âmbito do PADO, ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor. (DSC).

Ponto 26 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Unidade de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas. (GS)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 27 - 9ª Alteração Orçamental. (PRES) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

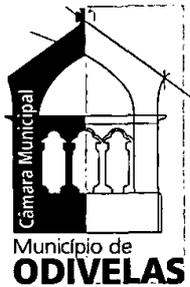
JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

SANDRA GONÇALVES DA COSTA _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dezanove de Setembro do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.029.395,88 (quatro milhões, vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).- _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos:-----
 Informação n.º 620/GS/2005, de 2005-08-10, que contém em anexo o relatório do Projecto “Formação de Agentes de Prevenção Primária”; Informação n.º 388/DE/2005, de 2005-09-02, que contém em anexo a Acta da Sessão Especial do Projecto Cidadania e Poder Local – 24 de Maio 2005; o ofício da Valorsul com registo de entrada no Município 044276 em 09-09-2005, relativo ao relatório Final - Programa Tudo Tem Valor, uma informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo e o ofício da Câmara Municipal de Odivelas com registo de saída 025576 de 19-09-2005, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, relativo ao acordo de viabilidade/SIMTEJO.-----

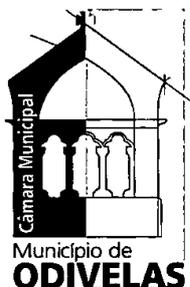
Aberto o período para intervenções, usou da palavra: _____

O Senhor Presidente, fez alguns considerandos:-----
 - uma breve consideração sobre uma notícia de um Jornal sobre a criação do Município;-----
 - irá distribuir na próxima reunião uma publicação sobre os assuntos mais relevantes desde a criação do Município;-----
 - fez referência ao acordo de viabilidade da SIMTEJO e ao diferendo entre a Câmara Municipal de Odivelas e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures;-----
 - informou ainda, da realização de uma reunião de Câmara pública, a realizar no dia 21 de Outubro, para a aprovação de actas. Solicitou que na reunião de Câmara a realizar no dia 6 de Outubro, estejam presentes os Senhores dirigentes, assessores e adjuntos.-----

O Senhor Vereador José Esteves, fez referência à notícia de um jornal sobre a criação do Município.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, fez referência igualmente à notícia de um jornal sobre a criação do Município e informou das diversas iniciativas no âmbito do Departamento Sócio-Cultural:-----

- Jornadas Europeias do Património, a realizar nos próximos dias 24 e 25 de Setembro;-----
- Meia -Maratona de Portugal, onde o Concelho Odivelas estará representado e terá o apoio da Área Metropolitana de Lisboa;-----
- Dia 26 e 28 de Setembro irá realizar-se uma acção de formação para os dirigentes desportivos, cujo temática é a Fiscalidade no Desporto;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Relativamente à candidatura ao Prodep, para aquisição de computadores, impressoras e acesso à Internet e informou que a candidatura foi aprovada, para as escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, pelo que as mesmas estarão equipadas em breve.-----

Referiu-se à forma pacífica da abertura do ano lectivo, principalmente nas escolas do 1º Ciclo, em que a falta de professores é diminuta.-----

Relativamente, ao Centro de Saúde da Pontinha, informou que a ARS já terá recebido o ofício da DGPE, sobre a disponibilização do terreno para a construção do Centro de Saúde da Pontinha.-----

Por fim, referiu-se ao relatório final sobre o Património, que está sobre a gestão do Governo Civil, e que já nos foram enviados os contributos do próprio Governador Civil.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, prestou algumas informações:-----

- sobre o projecto de Prevenção das Toxicodependências-----
- sobre o Peddy-Paper a realizar na Póvoa Stº Adrião-----
- relativamente à Saúde Sénior, no que toca à temática da Osteoporose -----

A Senhora Vereadora Natália Santos solicitou, ainda, informações sobre o realojamento de agregados familiares no Casal da Amorosa.-----

Referiu-se, também, à disponibilização de terrenos por parte da Direcção Geral do Património do Estado para a construção do Centro de Saúde da Pontinha e ao Património sob a Gestão do Governo Civil, nomeadamente ao estudo efectuado pelo DMH sobre as intervenções necessárias nos Bairros e nos espaços exteriores, com estimativa de custos consoante as alternativas constantes no estudo.-----

Finalmente, a Senhora Vereadora Natália Santos fez uma referência sobre a notícia de um jornal relativa à criação do Município de Odivelas-----

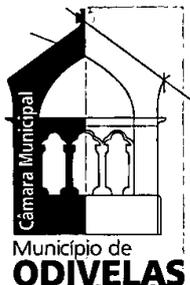
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha fez referência à notícia publicada num jornal relativamente à criação do Município de Odivelas.-----

Pronunciou-se, também, quanto ao relatório elaborado pela Valorsul relativamente ao programa "Tudo tem Valor".-----

O Senhor Vereador informou que na próxima Sexta-feira decorrerá um evento subordinado ao tema a sustentabilidade e a Agenda 21 Local, dirigido à Comunidade Escolar.-----

Questionou, ainda, o Senhor Presidente sobre o abaixo-assinado enviado pelo STAL, que lhe foi remetido para eventual assinatura.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se à criação do Município de Odivelas e informou que o realojamento provisório das famílias do Casal da Amorosa será da responsabilidade do promotor.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Disse, ainda, que a proposta de emissão do alvará de loteamento do Bairro da Milharada será presente à próxima reunião da Câmara, para deliberação.-----

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:-

Ponto 25 - Proposta de Rectificação da Deliberação Tomada na 09ª. Reunião Ordinária, realizada a 04 de Maio de 2005, de Atribuição de um Subsídio, no âmbito do PADO, ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor. (DSC).-----

Ponto 26 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Unidade de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas. (GS)-----

Ponto 27 - 9ª Alteração Orçamental. (PRES)-----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.-----

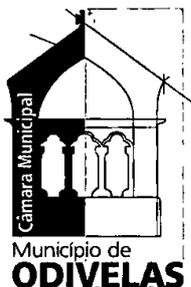
-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 12ª E DA 13ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 15 E 29 DE JUNHO DE 2005, RESPECTIVAMENTE.-----

Presente, para deliberação, as actas da 12ª e da 13ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 15 e 29 de Junho de 2005.-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a acta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 15 de Junho de 2005.-----

Aprovado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Esteves e Carlos Lérias, aprovar a acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 29 de Junho de 2005.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2º PONTO

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL DO IMÓVEL SITO NA PRACETA DOS CRAVOS Nº 3. (DJAG)

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 288/DJAG/DJ/SN/2005, de 2005-09-05, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

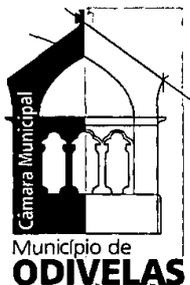
“Através da informação n.º 00004/SEP/2005 datada de 15 de Abril de 2005, veio o Departamento Municipal de Habitação (DMH) solicitar a celebração da escritura pública de constituição da propriedade horizontal do imóvel identificado em epígrafe.

O referido imóvel é composto por oito fracções destinadas a habitação e uma fracção destinada a serviços, pretendendo-se a constituição da propriedade horizontal nos seguintes termos:

Fracção	Andar	Valor Patrimonial (euros)	Afectação	Uso	Tipologia	Área bruta dependente	Área bruta privativa	Permilagem	Descrição
A	c/v	72.351,53	2	serviços	1		150,0	210	a)
B	r/c dto.	29.441,48	4	habitação social	T1	7,8	58,2	90	b)
C	r/c esq.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)
D	1º dto.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)
E	1º esq.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)
F	2º dto.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)
G	2º esq.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)
H	3º dto.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)
I	3º esq.	32.699,76	4	habitação social	T2	7,8	65,0	100	c)

- a) 1 sala e 2 instalações sanitárias
- b) 2 assoalhadas, cozinha, casa de banho, corredor, despensa e varanda
- c) 3 assoalhadas, cozinha, casa de banho, corredor, despensa e varanda

Compulsados os documentos remetidos pelo DMH, bem como os solicitados junto da Divisão do Património, referentes a elementos prediais e matriciais, constatou-se que não estavam reunidas todas as condições



Município de Odivelas

Câmara Municipal

necessárias à celebração da pretendida escritura, já que se afigurava necessária a aprovação da constituição da propriedade horizontal pela Câmara Municipal.-----

Mais se informa que as fracções a constituir se destinam a ser alienadas no âmbito do processo de alienação de fogos municipais.-----

Face ao exposto, propõe-se o envio do correspondente processo a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação da constituição de propriedade horizontal do imóvel acima identificado.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr Presidente da Câmara,-----

Para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À-----

SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aprovar a Constituição de Propriedade Horizontal do Imóvel sito na Praceta dos Cravos n.º 3.-----

3º PONTO

PROC.º N.º 61/DPE/DPE/MU – PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA QUINTA DA MEMÓRIA – PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL. (DPE)-----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 543/DOM/2005, de 2005-09-15, com despacho do Senhor Presidente, em Exercício e a proposta do Sr. Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

“No decorrer da audiência prévia veio a concorrente Edifer – Construções Pires Coelho e Fernandes, - S.A., deduzir a sua reclamação, tendo requerido que a Comissão de Análise das Propostas revogasse o projecto de decisão final.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

123

Analísada a reclamação, a Comissão de Análise das Propostas elaborou o respectivo relatório final no qual é proposto a não adjudicação da empreitada de concepção/execução do Parque de Estacionamento da Quinta da Memória, Arruamentos de Acesso e Infra-estruturas Urbanísticas.-----

Apresenta-se um projecto base de arquitectura (peças escritas e desenhadas) – elaborado internamente – para o referido parque de estacionamento, bem como caderno de encargos, programa e anúncio de concurso, tendo em vista a abertura de novo concurso público, que se submete a aprovação.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À-----
SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião da Câmara, para deliberação.-----

PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA:-----

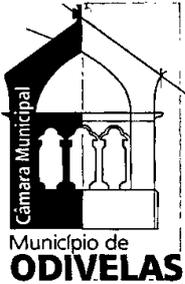
ASSUNTO: Concurso Público para Concepção/Execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória e Infra Estruturas Urbanísticas dos Arruamentos Envolventes -----

Considerando:-----

- a) Que o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória é um projecto/acção previsto no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas - PROQUAL, cuja execução, se torna urgente e prioritária tendo em vista o cumprimento do calendário de execução desta Operação PROQUAL,-----
- b) Que a Comissão de Análise das Propostas propõe no respectivo relatório a não adjudicação, dado considerar que qualquer das propostas apresentadas não reúne as condições necessárias para o efeito.-----
- c) Que, nesse âmbito, dado tratar-se de um Projecto Especial, ao qual confiro importância estratégica, solicitei ao Departamento de Planeamento Estratégico para que, através da Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana, elaborasse o Projecto Base de Arquitectura do Parque de Estacionamento assim como as peças concursais, que agora se submetem a apreciação do Executivo.-----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artº 57º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a não adjudicação de qualquer das propostas apresentadas pelos concorrentes ao presente procedimento de empreitada por concurso público de concepção/execução.-----

Mais **PROPONHO** que, nos termos do n.º 2 do artº 57º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e dos artºs 9º, 10º e 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com as disposições constantes no código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Odivelas delibere o seguinte:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 1) Abrir Concurso Público tendo como objecto a Concepção/Execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória e das infra-estruturas Urbanísticas dos arruamentos envolventes;-----
- 2) Aprovar o Processo de Concurso que se anexa e que constitui parte integrante da presente proposta, composto pelas seguintes peças:-----
 - a. Projecto Base -----
 - b. Programa de Concurso-----
 - c. Caderno de Encargos e Anexos-----
 - d. Minuta do Anúncio público-----
- 3) Nomear, ao abrigo das disposições mencionadas no art.º 60º do decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, as seguintes Comissões de Acompanhamento do Concurso:-----
 - a. **COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO, com a seguinte composição:**-----
 - Dr. Hernani Boaventura, que presidirá;-----
 - Eng.ª Teresa Reis, que substituirá o Presidente;-----
 - Dr.ª Sandra Horta, que desempenhará as funções de secretária;-----
 - Dr. João Leal;-----
 - Drª Rosa Patrão.-----
 - Suplentes:-----
 - Arqtº Pedro Pires;-----
 - Engª Helga Soraya Luis.-----
 - b. **COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, com a seguinte composição:**-----
 - Engº Luís Jorge, que presidirá;-----
 - Drº Paula Cunha, que substituirá o presidente;-----
 - Engª Teresa Reis-----
 - Arqtº Pedro Pires;-----
 - Engº José Fonseca;-----
 - Engª Leontina Varela;-----
 - Engª Helga Soraya Luis;-----
 - Drª Rosa Patrão;-----
 - Engº João Viana.-----
 - Suplentes:**-----
 - Arqtº Luís Grave;-----
 - Arqtª Manuela Henriques.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita. -----

Aprovado, por Maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, de acordo com o proposto na informação e na proposta acima transcritas:—

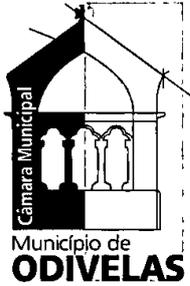
- **A não adjudicação da empreitada para concepção/execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória, Arruamentos de Acesso e Infra-estruturas Urbanísticas;—**
- **A abertura de um concurso público tendo como objecto a empreitada de concepção/execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória e das Infra-estruturas Urbanísticas dos arruamentos envolventes;-----**
- **O projecto base, o programa de concurso, o caderno de encargos e anexos e a minuta do anúncio público;-----**
- **A composição das Comissões de abertura do concurso e de análise das propostas.-----**

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Nátalia Santos, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto, que seguidamente de transcrevem:-----

O Senhor Vereador José Esteves-----

“Relativamente a este assunto, e para que fique absolutamente claro desde já, queremos dizer que não colocamos em causa a avaliação feita pela Comissão de Análise de Propostas, relativamente ao facto de nenhuma das 3 propostas concorrentes corresponder àquilo que se pretende efectivamente para o futuro Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória.-----

Mas, sendo esta uma questão importante, admitimos até que seja a principal, não é contudo a única questão importante a ter em linha de conta neste Processo. Há outras que também o são. Desde logo a seguinte: este é um procedimento lançado nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99 (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas); no entanto, este diploma legal não prevê no seu articulado a decisão de “não adjudicação”, pelo que é proposto que seja aplicado por analogia o Decreto-Lei n.º 197/99 (Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços, bem como da Contratação Pública relativa à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços), o qual, sendo um Diploma do mesmo ano prevê expressamente a “não adjudicação”. O facto desta não estar prevista no Decreto-Lei n.º 59/99 poderá efectivamente uma “lacuna” da Lei. Concordamos até que à figura do “Dono da Obra” deve ser dada a possibilidade de, nestas situações em que nenhuma das propostas satisfaz os requisitos de qualidade



Município de Odivelas

Câmara Municipal

exigidos, decidir da “não adjudicação”. No entanto, podendo ser lógica, não conhecemos jurisprudência relativa a esta aplicação analógica do Decreto-Lei n.º 197/99 a estas situações, pelo que aqui fica a nossa dúvida.-----

Outra questão que também nos parece estranha em todo este Processo, é o facto de, tendo-se apresentado a concurso 3 concorrentes com tão vasta experiência no campo da realização e concurso de obras públicas, esses concorrentes terem apresentado propostas com tantas e tão incompreensíveis lacunas e omissões, como resulta da avaliação efectuada pela Comissão de Análise de Propostas. Pelo que não pode deixar de se colocar a questão se os documentos deste concurso – anúncio, caderno de encargos e programa do concurso – seriam suficientemente claros quanto àquilo que era nesta fase do procedimento exigido aos concorrentes.-----

Finalmente, queremos referir-nos à reclamação apresentada pelo concorrente Edifer no âmbito da realização da audiência prévia. E sobre este assunto, queremos dizer o seguinte: não querendo entrar em grandes detalhes relativamente a todos as questões colocadas pelo concorrente reclamante, e embora entendendo a análise efectuada pela Comissão de Análise de Propostas, queremos dizer que não ficámos com as mesmas certezas da Comissão relativamente à total improcedência de todas as alegações apresentadas.-----

Assim, e face a todas estas questões, os Vereadores do PSD não se consideram em condições de votar favoravelmente esta proposta, pelo que resolveram abster-se, não deixando igualmente de expressar nesta oportunidade a sua preocupação pelo atraso que já se verifica, e que toda esta situação vem agora agravar ainda mais, na construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória.”-----

Senhora Vereadora Nátalia Santos-----

“Como é conhecido, na CDU sempre defendemos uma solução para esta área central da cidade de Odivelas – a Quinta da Memória – que passasse pela recuperação do edificado, felizmente já concluída, pela redução ao mínimo possível de nova construção e pela afectação deste espaço municipal à fruição pública, com a construção de um jardim, de uma zona de descompressão e de estacionamento subterrâneo.-----

Esta foi desde sempre a nossa solução para esta area central da cidade, que é vital e estratégica quer do ponto de vista da urgente requalificação do centro de Odivelas, quer do ponto de vista do seu contributo para resolver as dificuldades de estacionamento, um dos problemas mais sentidos em toda a cidade.-----

Por isso e em coerência votámos favoravelmente a proposta de lançamento de concurso para construção do parque de estacionamento em subsolo apresentada em 2002, embora com algumas apreensões nomeadamente quanto ao programa de concurso, ou aos prazos apertados e consequentes condicionalismos na apresentação das candidaturas, e cuja integral justeza, infelizmente, se veio a comprovar quando o mesmo concurso ficou deserto.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Posteriormente, em Outubro de 2004, praticamente há um ano, de igual modo votámos favoravelmente o novo concurso, embora com o entendimento de que a diminuição do número de lugares de estacionamento em subsolo, reduzido para quase metade, deveria ser compensada com outras medidas articuladas, em especial a correcta gestão e o disciplinar do estacionamento em superfície bem como o acautelar das questões do estacionamento por parte dos residentes nesta zona, preocupações e propostas que mantemos integralmente.-----

Mais uma vez votámos favoravelmente a proposta agora apresentada, atenta as razões e justificação técnicas apresentadas, que acolhemos, e a relevância primeira de serem assegurados padrões de elevada qualidade nesta obra e a sua adequação e integração na intervenção global de requalificação, que aprovámos para toda esta zona.-----

Lamentamos profundamente os atrasos registados com todas estas vicissitudes, que fazem adiar pelo menos mais três anos uma intervenção fundamental para Odivelas e os Odivelenses e desejámos que tal não se repita no futuro, para que, o mais brevemente possível, toda esta zona nobre da cidade possa ser requalificada, para ser fruída em boas condições e colocada à disposição da população."-----

4º PONTO

PROC.º N.º 1405/OD-DOM - CONSTRUÇÃO DE 72 OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DE ODIVELAS. (D.ºM) ---

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 502/DOM/2005, de 2005-08-26, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias, do Senhor Presidente em Exercício e do Presidente da Câmara, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 502/DOM/2005:-----

"Tendo em conta a necessidade de proceder a Construção de 72 Otários no Cemitério de Odivelas, na freguesia de Odivelas, propõe-se a aprovação do Caderno de Encargos, Convite, Plano de segurança e saúde relativo à empreitada em epígrafe, para lançamento de um Ajuste Directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/ 99, de 02 de Março.-----

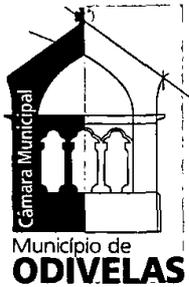
Submete-se à consideração superior.-----

Valor base: 19.742,36 €-----

Prazo de execução: 30 dias-----

Tipo de empreitada: Preço Global-----

R.O. 08.03/07.01.04.12-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C.F. 2.4.6.3.4/03.04-----

P.P.I. n.º 141/05”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Urgente-----

Ao Sr. Presidente da Câmara;-----

Para deliberação em reunião de Câmara, na sequência da informação 555/DSC/2005 e respectivo despacho do cabimento a folhas n.º 08 deste processo”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“Ao SAOM, para inclusão na O D. na próxima reunião de Câmara, para deliberação”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“Em tempo-----

À SAOM-----

Para deliberação, em Câmara, quanto à autorização, para a abertura de um procedimento adjudicatório destinado à construção, de 72 ossários no Cemitério de Odivelas”-----

Aprovado por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a abertura de um procedimento adjudicatório destinado à construção de 72 ossários no Cemitério de Odivelas.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Mais uma vez e a propósito da atribuição deste tipo de subsídios, que sempre temos votado favoravelmente, independentemente da Junta em que cada um dos 3 cemitérios do concelho se situa, voltamos a lembrar a urgente necessidade da criação de um cemitério municipal, para evitar situações de colapso ou ruptura que a saturação do cemitério de Odivelas perspectiva.-----

Por isso entendemos que, enquanto tal não se verificar, se apoiem as obras necessárias nos cemitérios paroquiais existentes.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A CDU tem vindo a defender, de há muito tempo, que a construção de um cemitério municipal é uma prioridade que a CMO tem de assumir, assim como a da construção de um edifício para os serviços administrativos da CMO. Fizémo-lo na Comissão Instaladora e continuamos a ter esse entendimento, apesar de as outras forças políticas não nos acompanharem. Mas a necessidade de ultrapassar as cada vez maiores consequências negativas de não haver sido tomada tal opção acabará por impor a sua construção. Voltamos também a reiterar que, na construção e estrutura do cemitério municipal, deverão prever-se talhões que tenham em conta e dêem resposta, designadamente, às concepções e necessidades das diversas comunidades existentes no Concelho.”

5º PONTO

PROC.º Nº. 1199/OD-DOM – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMULAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DO SILVADO, EM ODIVELAS – REVISÃO DE PREÇOS. (DOM)

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 508/DOM/2005, de 2005-08-29, e na informação n.º 00444/DIEU/2005, de 2005-06-13, com despachos do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 508/DOM/2005:
“Submete-se a despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do despacho 35/PRES/2003 (PROQUAL), a aprovação e pagamento do cálculo provisório da Revisão de Preços da empreitada supra referida conforme informação dos serviços nº 444/DIEU/2005.
Propõe-se igualmente o envio ao DFA para cabimentação e compromisso da despesa no PAO 2005, no PPI 84/03.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:
“À:
SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião de Câmara, para deliberação”.

INFORMAÇÃO DA DP:
“A proposta de despesa n.º 2568/05 no valor de € 107.821,08 tem cabimento da seguinte rubrica: -----
C.F.: 4.3.3.5/0101 -----
C.O.E.: 0203/07010413...”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 444/DIEU/2005:

"Na sequência do ofício com a ref.^a n.º 0499/05/N de 05/04/2005 que se anexa, vem a firma HCI S.A apresentar o cálculo provisório da revisão de preços da empreitada mencionada em epígrafe no valor de **103.624,63 €**.

Relativamente a este assunto temos a informar o seguinte, pela análise de elementos enviados verificou-se que o empreiteiro procedeu ao cálculo incorrecto da revisão de preços dado que:

- Assumiu o parâmetro M19-Betumes em tambor, sendo que a formula prevista no contrato contempla o M18-Betumes a Granel;
- Não teve em conta os factores correctivos devido ao adiantamento.

O nosso cálculo apresentado nos mapas que se anexam, que se obteve o valor de **102.686.75 €**, teve-se em consideração a legislação aplicável a esta matéria.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação superior da revisão provisória de preços da referida empreitada no valor de **102.686.75 €** (cento e dois mil seiscientos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, o seu pagamento, após prévia cabimentação e compromisso.

Submete-se o assunto à Consideração Superior."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a revisão de preços da empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado, em Odivelas no valor de 102.686.75 € (cento e dois mil seiscientos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

6º PONTO

PROC.º. Nº. 07/12-1999 – POSTO DE ABASTECIMENTO DA PONTINHA – PROPOSTA DA ALTERAÇÃO À POSIÇÃO CONTRATUAL. (DJAG)

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

PROC.º N.º 03070305/45-1999 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À ARSLVT DO TERRENO DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DE ODIVELAS. (DJAG)

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 1395/DP/2005, de 2005-09-14, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício e que seguidamente se transcrevem:--

INFORMAÇÃO N.º 1395/DP/2005:

Em cumprimento do Alvará de Loteamento n.º 58 de 1 de Março de 1971 veio à posse do Município uma parcela de terreno com a área total de 8.740 m2, sita na Av. Augusto Abreu Lopes, Quinta do Mendes, Odivelas.

Na 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16-06-2004 foi aprovada a desanexação, para cedência à Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), de uma parcela de terreno com 3.700 m2, remanescendo a área de 5.040 m2.

A parcela de terreno com a área de 5.040 m2 acima referida confronta a Norte, Sul e Nascente com Domínio Público e a Poente com Escola Secundária e Domínio Público.

Está descrita na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3526, da Freguesia de Odivelas, e inscrita na Repartição de Finanças sob o art. 11279 da Freguesia de Odivelas.

Não obstante as várias deliberações no sentido da necessidade da cedência de uma parcela de terreno à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), para a construção do Centro de Saúde de Odivelas, nomeadamente na 28.ª Reunião Ordinária da CIMO de 30-11-1999, nunca a mesma foi devidamente formalizada.

Nessa medida, para cedência desta parcela à ARSLVT é necessário que a Câmara Municipal delibere aprovar a respectiva cedência em direito de superfície da parcela de terreno para construção, com a área de 5.040 m2, nos termos e pelo prazo constantes da Minuta da Escritura de Cedência em anexo.

Assim, propõe-se o envio da presente informação e minuta anexa, a reunião de Câmara, para deliberação. À Consideração Superior,"

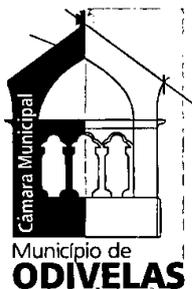
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"T.C. e Concorde.

Ao Sr. Presidente da Câmara

Para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."

00000000



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião de Câmara, para deliberação”.-----

A Minuta da Escritura de Cedência mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por transcrita. -----

Aprovado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Cedência em Direito de Superfície à ARSLVT de terreno destinado ao Centro de Saúde de Odivelas, nos termos da minuta de escritura de cedência apresentada em anexo à informação acima reproduzida, a qual também foi aprovada.-----

8º PONTO

PROC.º. Nº. 03070304/12-2004 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS RELATIVAMENTE AO PAVILHÃO POLIVALENTE, SITUADO NA RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE 33, EM ODIVELAS. (DJAG)-----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 1376/DP/2005, de 2005-09-08, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:--

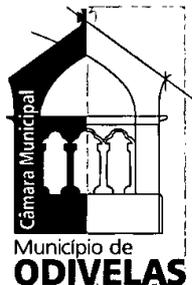
INFORMAÇÃO N.º 1376/DP/2005:-----

A 30 de Janeiro de 2004 o IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado fez a transferência para Município de Odivelas do Pavilhão Polivalente situado na Rua Aquilino Ribeiro, Lote 33 em Odivelas, confrontando a Norte, Sul e Nascente com espaço público e a Poente com Rua Aquilino Ribeiro.-----

Este prédio encontra-se registado na Conservatória favor do Município de Odivelas sob o Ficha 3019 da Freguesia de Odivelas e inscrito na Repartição de Finanças de Odivelas sob o artigo nº 10810 da Freguesia de Odivelas.-----

Para dar concretização à cedência do pavilhão polivalente, à Junta de Freguesia de Odivelas, através de contrato de comodato, torna-se necessário que o processo seja submetido a reunião de Câmara Municipal.

Na sequência do ofício nº 020682 de 26/07/2005 enviado à Junta de Freguesia de Odivelas para apreciação da proposta de contrato de comodato, solicitando resposta no prazo limite de 10 dias e visto a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

resposta ter sido favorável, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para ser deliberada a referida proposta de contrato de comodato, à Junta de Freguesia de Odivelas, com o valor de €20.774,18.-----
 À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“De acordo.-----

Ao Sr. Presidente da Câmara-----

Para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião de Câmara, para deliberação”.-----

CONTRATO DE COMODATO

Nº 009/DP/2005

ENTRE-----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Comodante**,-----

e-----

Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, n.º 4, 2675-427 Odivelas, com o número de pessoa colectiva 506 605 752, representada pelo seu Presidente Vitor Manuel Alves Peixoto, natural da Freguesia de Monsanto, Concelho de Idanha-a-Nova, residente na Rua Carlos Paião, nº 2 – 3º Esquerdo, Urbanização da Ribeirada, Odivelas, adiante designada por **Comodatária**,-----
 é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável:-----

Cláusula 1ª

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor do Pavilhão Polivalente, sito na Rua Aquilino Ribeiro, lote 33, em Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 3019 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 10810, com o valor patrimonial de **€20.774,18** (vinte mil setecentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 2ª

O Pavilhão Polivalente ora comodatado destina-se à promoção de actividades culturais, recreativas e instalação de serviços no âmbito das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o Pavilhão Polivalente comodatado, desde que previamente participadas e autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação do Pavilhão Polivalente comodatado.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguros são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato o Pavilhão comodatado será restituído em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

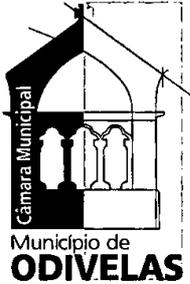
Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Setembro de 2005

O Comodante

A Comodatária

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas relativamente ao Pavilhão Polivalente de Odivelas, nos termos da minuta de contrato acima transcrita, que também foi aprovada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO A PAGAR À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM ESTA ENTIDADE PARA A CRIAÇÃO E GESTÃO DE UM PROGRAMA DE VISITAS DE ESTUDO. (DSC)

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 399/DSC/DE/2005, de 2005-09-12, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 399/DSC/DE/2005:

“No âmbito do Programa do Urbano ao Rural e conforme protocolo assinado com a Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, solicita-se o pagamento de 3490,71€ (três mil quatrocentos e noventa Euros e setenta e um cêntimos) referente ao subsídio anual da referida Escola Profissional. Esta transferência de verba refere-se ao subsídio anual como se pode verificar na cláusula VII do referido protocolo e foi actualizada à taxa de 2,4% de acordo com o valor anual de inflação indicado pelo INE. Esta verba está prevista no plano e orçamento 2005 na rubrica: C.F. 2.1.1.1./0707 2005/A/552 e C.E. 0904/04.05.01.05.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

“Concordo;

1) À D.P., para cabimentação;

2) À SAOM, para deliberação na próxima reunião de Câmara, para deliberação”.

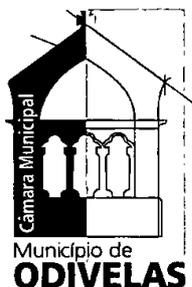
INFORMAÇÃO DA DP:

“A proposta de despesa n.º 2732/05 no valor de € 3.490,71 tem cabimento da seguinte rubrica:

C.F.: 2.1.1.1./0707

C.O.E.: 0904/04050105...”

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, actualizar o valor do subsídio a atribuir à Escola Profissional Agrícola D. Dinis da Paiã, no âmbito do protocolo celebrado com aquela entidade em 1 de Setembro de 2000, para € 3.490,71 (três mil quatrocentos e noventa euros e setenta e um cêntimos).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º PONTO

PROC.º 34/2005/RA-DA/DEV - JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO NO PARQUE DAS MERENDAS DA SERRA DA AMOREIRA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DA)

Presente, para deliberação, o processo “34”, barra, “05”, barra, “RA”, traço, “DA”, barra, “DEV” do qual consta a informação n.º 000199/DA/DEV/2005, de 2005/09/13, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 000199/DA/DEV/2005:-----

“Após recepção e análise do relatório final enviado pela Junta de Freguesia da Ramada, e dado que a Junta propõe adjudicação da obra no valor de 4.945,00€ (quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros), mais IVA a 5%, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara.-----

Após deliberação positiva da pretensão da Junta de Freguesia pelo Executivo Camarário, propõe-se que se remeta à Junta de Freguesia da Ramada o Protocolo para que seja assinado, e reenviado a esta Câmara, e que se autorize o início da obra, conforme ofício em anexo.-----

Simultaneamente propõe-se o envio do processo ao DFA/DF para compromisso e ao DFA/DP para estorno da diferença ao valor da despesa cabimentada na proposta de cabimento nº 2351/05 e prevista na seguinte rúbrica:-----

C.F.: 4.2.1./02020207-----

C.O.E.: 0102/0805010309-----

Proj. n.º A 1067/2005.-----

Após compromisso e recepção do Protocolo assinado pela Sr.ª Presidente da Junta, propõe-se ainda que este Protocolo seja remetido à Presidência para assinatura pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

À consideração superior.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da CMO-----

Para deliberação na próxima Reunião Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“A:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião da Câmara, para deliberação”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A proposta do protocolo adicional mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por transcrita. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, delegar na Junta de Freguesia da Ramada a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, apresentada em anexo à informação acima mencionada, também foi aprovada.-----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

 "Mais uma vez, e pecamos por nos repetir em cada ponto cujo assunto seja o art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, o voto favorável dos vereadores do PSD diz apenas respeito à delegação de competências para a realização da obra em questão na Junta de Freguesia da Ramada, assim como a atribuição dos respectivos meios financeiros, não constituindo qualquer pronunciamento sobre o processo adjudicatório integralmente desenvolvido por esta Junta e como tal da sua inteira responsabilidade."-----

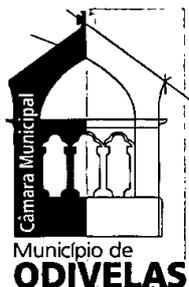
-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE VIATURAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (GMPC) -----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 48/DFPM/2005, de 2005-09-12, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 48/DFPM/2005:-----

Exmo. Sr. Presidente em Exercício,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 3ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 10 de Fevereiro de 2005, a metodologia a aplicar na cedência de veículos em fim de vida às Associações de Bombeiros do Município de Odivelas.

Neste sentido, vêm as Associações de Bombeiros Voluntários da Pontinha, de Caneças e Odivelas, solicitar a esta Divisão a cedência de trinta viaturas para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros.

Assim e, de acordo com a metodologia aprovada na referida Reunião de Câmara, anexamos os respectivos pedidos, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência dos veículos abaixo mencionados (Quadros A, B e C).

Registe-se que os trinta veículos foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal e considerados sem interesse para afectação ao Parque Automóvel do Estado por parte da Direcção Geral do Património.

Quadro A

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 6 viaturas

Associação dos Bombeiros Voluntários de Pontinha

Viaturas em mau / péssimo estado

Marca/Modelo	Matrícula
Alfa Romeo	VH-51-11
Peugeot 205	JH-98-72
BMW	CF-41-10
Lancia Thema	HQ-76-63
VW Golf	GT-06-15
Citroen Visa	JE-04-37

Quadro B

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 8 viaturas

Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças

Viaturas em mau / péssimo estado

Marca/Modelo	Matrícula
Renault 5	RJ-00-67
Citroen Zx	XO-87-18
Lancia Y 10	UH-23-34
Seat Ibiza	QL-63-85
Ford Escort	XE-00-34
Honda Concerto	CX-26-81



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Fiat Panda	OC-46-11
Renault 5	JV-46-01

Quadro C

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 16 viaturas

Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas

Viaturas em mau / péssimo estado

Marca/Modelo	Matrícula
Ford Fiesta	19-46-FH
Rover 11 SL	97-55-BG
Renault 11	JD-50-31
Fiat Uno	89-00-BS
Ford Fiesta	UA-92-51
Rover 214	SX-90-87
Toyota Carina	40-50-KB
Subaru	TX-81-27
Renault 5	NE-38-93
Rover	94-39-DT
Renault 21	UC-46-80
Fiat Uno	XZ-05-80
Renault 4 L	S/ matrícula
Seat Ibiza	PG-96-40
Opel Kadet	OL-36-31
Fiat Regata	S/ matrícula

À Consideração de V. Exa.,

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

“À SAOM, para deliberação na próxima Reunião de Câmara.”

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, a cedência dos veículos identificados na referida informação às Associações Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, para fins de instrução de salvamento e desencarceramento.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----12º PONTO-----

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, DESTINADA AO PAGAMENTO DE DEPÓSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO DE ODIVELAS EFECTUADOS NO ATERRO SANITÁRIO DA VALORSUL, SA. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

-----PROPOSTA-----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Janeiro de 2005, deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas uma verba destinada ao pagamento de depósitos de resíduos sólidos provenientes do Cemitério de Odivelas efectuados no Aterro Sanitário da Valorsul. S.A.; Na mesma deliberação, ficou estabelecido que todas as transferências para a Junta de Freguesia de Odivelas que se destinassem ao pagamento de futuros depósitos de resíduos sólidos no Aterro Sanitário da Valorsul. S.A., provenientes do Cemitério de Odivelas, fossem objecto de apreciação e da competente deliberação da Câmara Municipal;-----

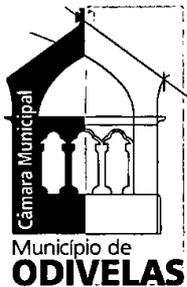
A Junta de Freguesia de Odivelas solicitou a este Município, pelos ofícios número 1416, de 9 de Junho de 2005, número 2009, de 25 de Agosto de 2005, e número 2085, de 7 de Setembro de 2005, o pagamento das quantias de € 1.167,88 (mil cento e sessenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), de € 900,24 (novecentos euros e vinte e quatro cêntimos) e de € 520,60 (quinhentos e vinte euros e sessenta cêntimos), respectivamente, relacionadas com o depósito de resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul. S.A.,-----

Determino que o DFA/DP proceda à cabimentação das quantias supra referidas na rubrica 0102/0405010302 e-----

Proponho que Câmara Municipal delibere transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a verba de € 2.588,72 (dois mil quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2700/05 no valor de € : 2.588,72, tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.O.E.: 01.02/0405010302..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

141

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a verba de € 2.588,72 (dois mil quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), relativa ao depósito de resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul, S.A.

13º PONTO

PROPOSTA DESINFESTAÇÃO NA HABITAÇÃO SITA NA PRACETA MARQUESA DE ALORNA, Nº 5, R/C - DRTº., EM ODIVELAS. (DA)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 148/DA/DVM/05, de 2005-09-07, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 148/DA/DVM/05:

“Na sequência da solicitação de intervenção na habitação, sita no r/c dto. do n.º 5 da Praceta Marquesa de Alorna, foi efectuada no dia 6 Setembro a visita ao local para verificação da situação.

Constatou-se a necessidade de realizar a limpeza e desinfestação da habitação, dado que, por toda a habitação existe acumulação de resíduos vários que dão origem à proliferação de vectores – fotografias em anexo.

Assim, como medida de intervenção será necessário a realização de um tratamento prévio de desinfestação, que implicará um intervalo de segurança de 48 horas, após este poder-se-á realizar a limpeza (recolha dos resíduos) e posteriormente uma nova desinfestação, com o mesmo intervalo de segurança de 48 horas.

Como valor estimativo prevê-se um custo total de 150 € pelas desinfestação a efectuar.

Pelo exposto, sugere-se remeter o presente processo à consideração superior para aprovação da realização da intervenção.

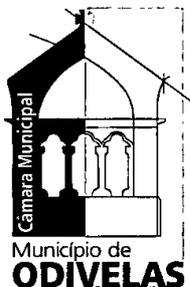
À consideração superior,”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo

Ao Sr. Presidente da CMO

Para consideração e despacho.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“À:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião da Câmara, para deliberação”.-----

 Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a realização de uma intervenção de desinfestação na habitação sita na Praceta Marquesa de Alorna no n.º 5 – R/C – Dtº, em Odivelas.-----

-----14º PONTO-----

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 13 DE JULHO DE 2005, DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO, NO ÂMBITO DO PADO, AO GRUPO RECREATIVO DA QUINTA DO MONSENHOR. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 460/DSC/DD/2005, de 2005-09-13, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:-----

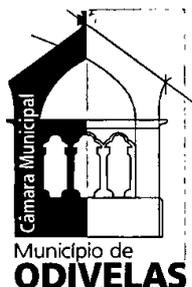
INFORMAÇÃO N.º 460/DSC/DD/2005:-----

“Na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 13 de Julho foi deliberada a atribuição de uma comparticipação financeira ao **Grupo Recreativo Quinta do Monsenhor** no âmbito do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).-----

Neste sentido, procedeu-se à análise dos respectivos comprovativos de despesa.-----

Na sequência dessa análise, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com o regulamento do PADO e do Sub-Programa específico a que se candidataram, verificou-se que a colectividade supracitada não apresentou a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral do montante atribuído em Reunião de Câmara.-----

Por este motivo, vem a Divisão de Desporto solicitar a rectificação da deliberação tomada na 14ª Reunião de Câmara, de acordo com os seguintes dados:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Sub – Programa	Apoio Atribuído (€) na 14ª Reunião CMO	Proposta de Valor a Atribuir (€)	PRC nº	Estor mo (€)	Proj ecto
C	271	140 €	2095	131 €	268/A/05

Em anexo:-----

Cópia da Acta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas-----

Cópia do original da Informação nº 334/DSC/DD/05 (Apoio à realização do TORNEIO DE FUTSAL DA QUINTA do Grupo Recreativo Quinta do Monsenhor) conforme originais.-----

À consideração superior”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

Concordo:-----

1) À D.P., para os devidos efeitos;-----

2) À SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião da Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, rectificar a deliberação da 14ª Reunião de Câmara de 13 de Julho, de atribuição de um subsídio ao Grupo Recreativo Quinta do Monsenhor, passando o valor do referido subsídio para € 140 (cento e quarenta euros).-----

-----15º PONTO-----

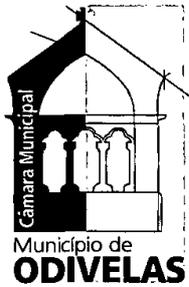
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício de 15 de Setembro de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

-----DESPACHO-----

Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 17 de Setembro;-----

Considerando que a próxima Reunião da Câmara realizar-se-á no dia 21 de Setembro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube Atlético e Cultural, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 17 de Setembro, nos termos da Informação n.º 462/DSC/DD/2005, de 14 de Setembro de 2005;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião da Câmara.-----

INFORMAÇÃO 462/DSC/DD/05:-----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência dos seguintes transportes com motorista:-----

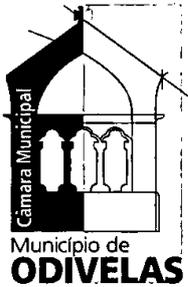
REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	17 Set.	Pontinha Portalegre Pontinha	09H0 0	Campo Jogos CAC	21H0 0	Campo Jogos CAC	27

1 – Clube Atlético Cultural-----

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "B"
– Juvenis-----

Deslocações a mais de 50Km:

- | | |
|----------------------|--|
| 1. Portalegre | 17/09/2004 – Proposta de Cedência |
| 2. Cartaxo | 06/11/2005 |
| 3. Leiria | 20/11/2005 |
| 4. Cartaxo | Data a Definir pela FPF |



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Caldas Rainha

Data a Definir pela FPF

Deslocações a menos de 50Km:

- | | |
|------------|-------------------------|
| 1. Loures | 28/08/2005 |
| 2. Benfica | 02/10/2005 |
| 3. Lisboa | 04/12/2005 |
| 4. Alverca | 11/12/2005 |
| 5. Amadora | Data a Definir pela FPF |
| 6. Lisboa | Data a Definir pela FPF |

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,"-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente em Exercício de 15 de Setembro de 2005, de atribuição ao Clube Atlético e Cultural de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 17 de Setembro de 2005.-----

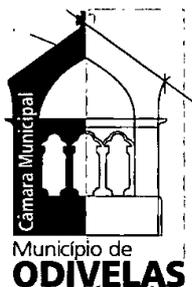
-----16º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 09 de Setembro de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

-----DESPACHO-----

Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 11 de Setembro;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando que a próxima Reunião da Câmara realizar-se-á no dia 21 de Setembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Odivelas Futebol Clube, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 11 de Setembro, nos termos da Informação n.º 449/DSC/DD/05, de 7 de Setembro de 2005;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião da Câmara.-----

INFORMAÇÃO 449/DSC/DD/05: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	11 Set.	Odivelas Monte Real Odivelas	12H0 0	Estádio OFC	21H0 0	Estádio OFC	20

1 - Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Campeonato Nacional Futebol Feminino - 1ª Divisão - Séniores-----

Deslocação a mais de 50Km:

1. Monte Real

11/09/2005 - Proposta de Cedência



Município de Odivelas

Câmara Municipal

147

- | | |
|-------------|------------|
| 2. Gandaras | 23/10/2005 |
| 3. Cadima | 11/12/2005 |

Deslocação a menos de 50Km:

- | | |
|---------------|------------|
| 1. P. Frielas | 09/10/2005 |
| 2. Almada | 27/11/2005 |

AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5 = 3 transportes a mais de 50Km-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Urgente"-----

Ao Sr. Presidente,-----

Para autorização da cedência do transporte, dada a sua urgência e posterior ratificação em reunião da Câmara"-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09 de Setembro de 2005, de atribuição ao Odivelas Futebol Clube, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 11 de Setembro de 2005.-----

17º PONTO-----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 08 de Setembro de 2005, que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO

Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 17 de Setembro;

Considerando que a próxima Reunião da Câmara realizar-se-á no dia 21 de Setembro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 17 de Setembro, nos termos da Informação n.º 147/DCPC/SDAC/2005, de 5 de Setembro de 2005;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião da Câmara.

Odivelas, 8 de Setembro de 2005"

INFORMAÇÃO 147/DCPC/SDAC/05:

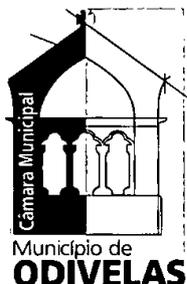
"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Grupo no próximo dia 17 de Setembro.

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para estes dias, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.

Informa-se que a deslocação no dia 17 de Setembro, é referente ao segundo pedido para fora do concelho.- No que diz respeito à data, ao horário e ao destino da viagem, encontra-se no quadro abaixo discriminado.--



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	17 de Setembro	16h45	Largo da Igreja	21h00	Largo da Igreja	Algés

À Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Urgente-----

Ao Sr. Presidente,-----

Para autorização da cedência do transporte, face à urgência e posterior ratificação em reunião da Câmara"-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08 de Setembro de 2005, de atribuição ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 17 de Setembro de 2005.--

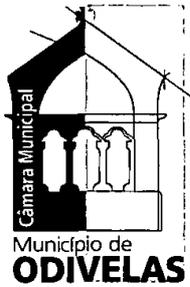
-----18º PONTO-----

PARÓQUIA DE ODIVELAS – COMUNIDADE BRASILEIRA– CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 08 de Setembro de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

-----DESPACHO-----

Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Paróquia de Odivelas e destinado à Comunidade Brasileira agregada àquela Paróquia, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 11 de Setembro;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando que a próxima reunião da Câmara realizar-se-á no dia 21 de Setembro e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----
 Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 11 de Setembro, nos termos da Informação n.º 430/DASJ/DAS/05, de 5 de Setembro de 2005;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião da Câmara.-----

INFORMAÇÃO 430/DASJ/DAS/05:-----

A Comunidade Brasileira pertencente à Paróquia de Odivelas, solicitou junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio em forma de transporte, para realizar um passeio com imigrantes residentes em Odivelas a Coruche (N/Ref.ª, n.º 041507, de 22/08/2005).-----

Este passeio irá concretizar-se no próximo dia 11 de Setembro de 2005, contemplando 45 pessoas. A Comunidade Brasileira pretende proporcionar aos imigrantes a possibilidade de realizar um encontro de modo a permitir o convívio salutar, tão importante nas comunidades deslocadas.-----

Considerando o exposto anteriormente e atendendo a que:-----

- Esta é uma excepcional oportunidade para a Comunidade Brasileira proporcionar momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências aos participantes;-----
- A Comunidade não possui meio de transporte para realizar esta deslocação;-----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para o dia pretendido, num autocarro de 16 lugares;-----
- Contactámos o responsável pela iniciativa que concordou que a mesma ficasse reduzida para 16 participantes;-----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 16 pessoas, no dia 11 de Setembro de 2005 a Coruche, com partida prevista no dia 11 de Setembro às 7h:00 do Largo D. Dinis, com destino Coruche. Regresso no dia 11 de Setembro, às 20h:30 no Largo D. Dinis.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“Muito Urgente-----

Ao Sr. Presidente com proposta de autorização e posterior envio à R.C.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

152

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	30 de Outubro	09h00	Casal do Rato	20h00	Casal do Rato	Nazaré

A Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:

"Concordo;

À SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião da Câmara."

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar no dia 30 de Outubro, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.

20º PONTO

RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registo de entrada no Município, 043830, de 07-09-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 151/DCPC/SDAC/2005, de 2005-09-14, com despacho do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.-----

Com base neste programa o Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas solicitou apoio na deslocação a Vilarinho de Alva no dia 15 de Outubro.-----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder o transporte ao Rancho de Folclore.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao quinto pedido efectuado pelo Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas.-----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	15 de Outubro	07h45	Parque Maria Lamas	24h00	Parque Maria Lamas	Vilarinho do Alva

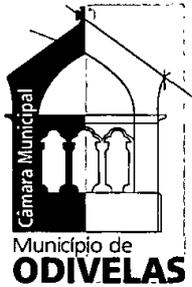
A Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:-----

“Concordo;-----

À SAOM, para inclusão na O.D. da próxima reunião da Câmara, para deliberação”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas”, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar no dia 15 de Outubro, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

21º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE IMIGRANTES ADVENTISTAS. (DASJ)

Presente, para deliberação, o mail da Associação de Solidariedade Social de Imigrantes Adventistas, com registo de entrada no Município, 42368, de 26-08-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 438/DASJ/DAS/05, de 2005-09-08, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação dos Imigrantes Adventista do 7º Dia, solicitou junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio em forma de transporte, para participar no IV Congresso Intercontinental de Imigrantes Adventistas do Sétimo Dia a decorrer em Oliveira do Douro (N/Ref. N.º 42368, de 26/08/2005).-----

Este passeio irá concretizar-se no próximo dia 30 de Setembro e 2 de Outubro de 2005, contemplando 50 pessoas. A Associação dos Imigrantes Adventista do 7º Dia pretende proporcionar aos imigrantes a possibilidade de realizar um encontro de modo a permitir o convívio salutar, e a troca de conhecimentos.-----
A entidade tem sido apoiada pelo município no âmbito de cedência de transportes para concretização de iniciativas de convívio com os jovens do concelho, com intuito de poder concretizar um aprofundamento religioso, e desenvolver e fortalecer laços amistosos baseados na convivência e na troca de experiências.-----
Considerando o exposto anteriormente e atendendo a que:-----

- Esta é uma excepcional oportunidade para Associação dos Imigrantes Adventista do 7º Dia poder fazer-se representar;-----
- A Associação não possuiu de meio de transporte para realizar esta deslocação; -----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para os dias pretendido, num autocarro de 50 lugares; No entanto, não existe a possibilidade do motorista permanecer com o grupo conforme solicitado;-----
- Contactámos o responsável pela iniciativa que concordou que o grupo permanecesse sem motorista durante o fim-de-semana; -----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 50 pessoas, no dia 30 de Setembro de 2005 a Oliveira do Douro, com partida prevista no dia 30 de Setembro às 5h:45 do Campo Grande, frente ao Hotel Madison, com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

destino Oliveira do Douro. Regresso no dia 2 de Outubro, às 19h:00 frente à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, com destino ao Campo Grande.”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“De acordo ;

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para deliberação na próxima Reunião de Câmara.”

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de Solidariedade Social de Imigrantes Adventistas, um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículos municipais nos dias 30 de Setembro e 02 de Outubro do corrente ano, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, desde que a partida e a chegada se realizem na estação do Metropolitano de Odivelas.

22º PONTO

PROC. Nº. 33022/L/N – COMAFIL, CONSTRUÇÕES JOSÉ MANUEL & FILHOS, LDA. – CASAL DA PARADELA – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE SEGUNDA REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PARA GARANTIR A BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “33.022/L/N”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comafil – Construções José Manuel e Filhos, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041819, de 23-08-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 184/TR/DLO/SLU/05, de 2005-09-15 e a folha 851 do processo acima identificado, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente em Exercício, que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 184/TR/DLO/SLU/05:---

1. “Em requerimento apresentado a folhas 848, o titular solicita a 2ª redução da caução que garante as obras de urbanização do alvará referido em epígrafe, no que respeita a arruamentos e arranjos exteriores.---

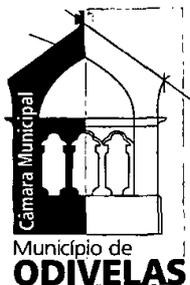


Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Após verificação das obras já executadas no que respeita aos arruamentos e arranjos exteriores, e de acordo com a opinião do Arquitecto Paisagista, não se vê inconveniente na redução solicitada, desde que se mantenha 15% do valor total dos arruamentos e 75% do valor total dos arranjos exteriores.-----
3. O valor da caução actualmente em vigor é de € 304.600,00.-----
4. Face ao exposto, e após verificação dos valores de obra já executados e em falta, conforme quadro anexo, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a:-----
- 4.1. Redução da garantia bancária nº000009471 do Banco Nacional de Crédito Imobiliário, para € 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta.-----
5. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DFA para que procedam à redução referida no ponto 4.1.-----

Comafil – Processo 33022/L/OC - 2ª Redução				
	Valor Existente €	% Reduzida	Valor mantido	% Mantida
Arruamentos	58.763,49	10	35.253,09	15
Rede de Água	2.306,48	0	2.306,48	15
Rede de Esgotos	2.654,67	0	2.654,67	10
Rede Eléctrica	14.539,34	0	14.539,34	10
Arranjos Exteriores	143.844,80	15	119.370,66	75
Telecomunicações	2.006,00	0	2.006,00	10
Extra-abastecimento água	19.600,00	0	19.600,00	100
Sub-Total	243.714,78		196.235,25	33
IVA (19 e 21%)	290.020,59		237.444,65	33
Disp. Adm.(5%)	304.521,62		249.316,33	33
Arredondamento	78,38		3,12	
Total	304.600,00		249.320,00	33



Município de Odivelas

Câmara Municipal

FOLHA 851:-----

“À consideração do Senhor Director do D.G.U.-----

Concordo com a informação técnica a fls. 850.-----

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária nº. 000009471 e seu posterior envio ao D.F.A. para os devidos efeitos.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente para deliberação em Reunião de CMO.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para inclusão na O.D. da próxima Reunião de Câmara para deliberação.”-----

Aprovado, por unanimidade, a redução da caução fixada para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado, prestada através da garantia bancária n.º. 000009471, do Banco Nacional de Crédito Imobiliário, para € 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

-----23º PONTO-----

PROC.º. Nº. 14347/LO – URCANO – URBANIZAÇÕES DO CASAL NOVO, LDA – URBANIZAÇÃO DOS BRASIOS – CANEÇAS – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo “14.347”, barra, “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome Urcano – Urbanizações do Casal Novo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 040373, 30-07-03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto a fls. 534, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente da Câmara em Exercício e na informação n.º 020/DGU/DRLA/LB, datada de 2005-03-05, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

FOLHA 534:-----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

De acordo com o despacho do Chefe de Divisão de 06-04-05 e despacho do Sr. Director do DGU de 29-06-05 constantes a fls. 532, propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO, dos pontos 1 e 2 da informação nº.20/DGU/DRLA/LB constante a fls. 532 e 533.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente:-----

À Reunião de Câmara, conforme proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO 20/DGU/DRLA/LB:-----

“A fls. 510 o titular do processo vem requerer a realização de vistoria às obras de urbanização a fim de se efectuar a recepção definitiva das mesmas e cancelamento da caução existente.-----

Já foi efectuada a recepção provisória, tendo sido homologado o Auto respectivo por despacho superior, datado de 20/3/2003, constante a fls. 505.-----

Após realização da vistoria requerida, de acordo com o proposto na informação nº. 58/FM/DRLA/2004, a fls. 517, foi elaborado o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, constante de fls. 525, 526 e 527, na sequência do qual se propõe:-----

1. A recepção definitiva das obras de urbanização, ao abrigo do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, homologando-se o Auto de Vistoria respectivo.-----
2. Conceder-se autorização para a libertação da caução, nos termos do artigo 24º dos diplomas legais referidos em 1., constituída pela garantia bancária n.º 551.100116501, constante a fls. 407, no montante de 10.300.000\$ (dez milhões e trezentos mil escudos), comunicando-se tal autorização ao Banco.-----

Aprovado, por unanimidade de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, o seguinte:-----

- **A recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado;-----**
- **Homologar o auto de vistoria a fls. 525 a 527 do processo acima identificado;-----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Libertar a caução prestada para garantir a execução das obras de urbanização, constituída pela garantia bancária n.º 551.100116501.**-----

24º PONTO

PROC.º N.º 3153/RC – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS - FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo “3.153/RC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro Quinta das Dálias, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 69/LC/DRLA/05, de 22-06-05, na informação n.º 84/SM/DRLA-05, de 2005-06-08, na informação 397//PC/DGU/DRLA/2005. de 2005-09-19, e na informação n.º 39/DGU.DRLA.PM.05, de 2005-06-30 com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 69/LC/DRLA/05:-----

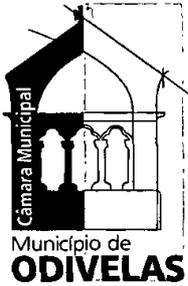
“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Serve a presente informação não só para actualizar a informação técnica n.º 26/LC/DRLA/05, no seguimento da informação jurídica n.º 18/MP-DGU, a fls. 1058 e 1059, e da informação do sector de engenharia n.º 84/SM/DRLA-05, a fls. 1054 a fls. 1057, que propõe acrescentar alguns ónus ao quadro, mas serve também para levar o estudo do bairro a deliberação de Reunião de Câmara.-----

O projecto de loteamento referente ao Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias diz respeito a uma área urbana de génese ilegal delimitada ao abrigo do n.º 4 do Art.º 1º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.-----

Analísado o Projecto de Reconversão propõe-se para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas:-----

- **Aprovação do Projecto de Loteamento (Reconversão Urbana);**-----
- **Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e das suas condicionantes;**-----
- **Homologação do Quadro de Ónus;**-----
- **Aprovação do Valor da Caução e aceitar a compensação em numerário prevista no nº 4 do Artº 6º da Lei 91/95 no refere à área de cedência em falta para equipamento, de acordo com a informação complementar do sector de engenharia.**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)

1.1. LOCALIZAÇÃO

O B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálias situa-se na Freguesia de Famões e confronta: a Norte com José Domingos Brás; a Sul com Evaristo Mendes de Almeida; a Nascente com a Quinta do Alvito; a Poente a Ribeira.

1.2. PROPRIEDADE

Conforme informação jurídica n.º 18/MP-DGU, a fls. 1058 e 1059.

1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

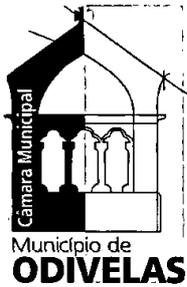
	Proposta	PDM/Portaria n.º 1182/92
Área de intervenção	44.373,36 m ²	
Área de cedência obrigatória para equipamento (Parcela A, Parcela B e Parcela cedida no âmbito do Proc. n.º 5646/L/OC)	2.054,24 m ²	6.010,50 m ²
Área de cedência para espaços verdes garantida nos logradouros dos lotes [(Área dos lotes – Área de implantação das construções) x 50%]	7.243,75 m ²	4538,00 m ²
Área dos lotes particulares para construção	29.352,00 m ²	
Área para integrar no domínio público (Inclui arruamentos e passeios)	14.367,12 m ²	
Área total de ocupação	12.052,00 m ²	15.530,67 m ²
Área total de construção	25.494,00 m ²	31.061,35 m ²
Índice de ocupação	0,27	0,35
Índice de construção	0,57	0,70
Total de lotes	105	
Total de fogos	151	
Densidade Habitacional (fogos / ha)	34,03 fogos / ha	35 fogos / ha

1.4. ZONAMENTO

Na planta de Zonamento do PDM a área abrangida pelo Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias é classificada principalmente como “Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar”, uma pequena parte como “Espaço Urbano a Consolidar e Beneficiar” e ao longo da linha de água como “Verde Urbano de Protecção e Enquadramento”, sendo que a proposta apresentada se enquadra e respeita todas as especificações previstas para estas áreas.

1.5. CONDICIONANTES / PARECERES DAS ENTIDADES

Ponto de Situação das Consultas sobre as Servidões Administrativas



Município de Odivelas

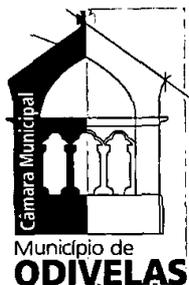
Câmara Municipal

(Em conformidade com extracto da carta de condicionantes a fls. 1028)-----

Servidão	Entidade	Resposta à consulta		
		Fls.	Ofício/ Data	Parecer
Linha de Água	DRAOT CCDRLVT	992	4259/DSGA/DDH 03/01/03	Informam que não são permitidas construções na faixa dos 0-5 metros a contar da linha de água, não sendo susceptíveis de legalização as existentes. Carecem de licenciamento de utilização de domínio hídrico as construções na faixa dos 5-10 metros a contar da linha de água.
		993	3734/DSGA/DDH	Informam que a construção do pontão deverá ser objecto de licenciamento de utilização de domínio hídrico, ao abrigo do Dec. Lei n.º46/94 de 22 de Fevereiro , e que as águas residuais domésticas deverão descarregar em colectores públicos.

1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO-----

- 1.6.1.** O bairro apresenta como tipologia construtiva dominante a moradia unifamiliar ou bifamiliar, isolada ou geminada, estando já ocupados a grande maioria dos lotes, aproximadamente 2/3 do bairro.-----
O bairro é constituído por 105 lotes, 23 dos quais, para além do uso habitacional, estão propostas actividades económicas.-----
- 1.6.2.** A área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, é de 6.010,50 m². Uma vez que o bairro só dispõe de 2.054,24 m², em alternativa para a falta de terreno para cedência, serão calculadas as compensações previstas no ponto 4 do Art.º 6º da Lei 91795 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.-----
- 1.6.3.** Dada a inexistência de áreas de cedência para verde foram contabilizadas as áreas permeáveis disponíveis nos logradouros dos lotes, como consta em regulamento, que deverá ser de 50% da área do logradouro, num mínimo de 25,00 m².-----
- 1.6.4.** No sentido de não virem a ser inviabilizadas certas construções existentes, pelo facto das áreas de construção serem superiores às referidas no quadro de lotes, construções essas que, salvaguardada essa situação, seriam susceptíveis de vir a ser legalizadas, será expressa no clausulado do alvará a emitir, uma condição que permitirá que as áreas de construção do quadro de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

lotes das construções existentes possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível dado que o índice de construção para o bairro, que é de 0,57, fica abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM.-----

- 1.6.5.** Embora se considere que a Planta Síntese deveria apresentar mais elementos, designadamente cotas de arruamentos, afastamentos e dimensão dos lotes, como se trata de um território completamente consolidado, com os muros de vedação dos lotes executados, julga-se que é de aceitar uma vez que as regras mínimas indispensáveis e os parâmetros estão definidos tanto no regulamento como nos quadros.-----

As peças que deverão constar na aprovação do Projecto de Loteamento (Reconversão Urbana):-----

- Memória Descritiva e Justificativa da fls. 1010 a fls. 1019, com rectificações a fls. 1031.-----
- Regulamento da fls. 1063 a fls. 1064.-----
- Quadro de ónus que consta na presente informação.-----
- A Planta Síntese, a fls. 1062.-----

2. APROVAÇÃO AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

2.1. Ponto de Situação das Redes de Infra-estruturas do bairro:-----

Rede	Entidade	Resposta à consulta		
		Fls.	Ofício/ Data	Parecer
Águas	SMAS de Loures	756	03806 07/03/02	A rede de águas encontra-se executada e em funcionamento. Foram aprovadas as telas finais.
		752	03020 26/02/02	
Esgotos	SMAS de Loures	752	03806 07/03/02	A rede de esgotos executadas encontram-se em funcionamento. Mas uma boa parte das habitações não têm garantida a drenagem dos afluentes domésticos para a rede pública, encontrando-se o Bairro ligado à linha de água.
Electricidade	LTE	756		A rede eléctrica é existente está em boas condições de exploração, mas propõe que o Município analise os níveis de iluminação instalados. Não existem quaisquer Linhas Áreas de Média Tensão, Alta Tensão ou Muito Alta Tensão sobre o Bairro.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Telecomunicações	PT	808	CSI/LRS 06/03/03	A rede telefónica é existente, maioritariamente do tipo aéreo e em condições de funcionamento.
Gás Natural	Lisboagás	785	006196 07/11/02	Não está prevista a construção a curto prazo, de uma rede de distribuição de gás natural. No entanto assim que a Lisboagás proceda à expansão da rede nesta zona, o projecto da rede de distribuição e montagem da mesma será da sua responsabilidade.

2.2. Os arruamentos encontram-se consolidados e na generalidade correspondem ao indicado na Planta Síntese a fls. 1062.-----

3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E DAS SUAS CONDICIONANTES-----

3.1. É autorizada a constituição de **105 lotes** destinados essencialmente à habitação, dos quais 29 ainda se encontram vagos. Os lotes são numerados de "1 a 105", e incluem também os lotes numerados com "20A e 20B, 92A e 92B, 97A e 97B", mas não existem os números 4, 15 e 82.-----

São propostos **151 Fogos** e **23 Ocupações** com as respectivas áreas e confrontações mencionadas no quadro de lotes.-----

Por não existirem **zonas verdes** no bairro, a área de cedência destinada a espaços verdes está assegurada pelas áreas permeáveis disponíveis nos logradouros dos lotes, como se encontra assegurado em regulamento, que deverá ser de 50% da área do logradouro.-----

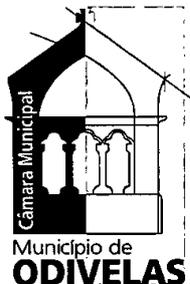
Fazem parte da **área de cedência para equipamento**, a Parcelas A com uma área de 344,24 m², a Parcela B com uma área de 310,00 m² e a Parcela do Proc. n.º 5646/L com uma área de 1.400,00 m² totalizando uma área de **2.054,24 m²**. Para as áreas em falta serão calculadas as devidas compensações.-----

3.3. Integrar-se-á automaticamente em **domínio público**, a área de **14.367,12 m²** correspondendo a vias e passeios públicos.-----

3.4. O licenciamento das construções propostas para os lotes n.º 1, 8, 9, 17 e 18 carecem da revisão do PDM e do parecer favorável da DRAOTLVT.-----

3.5. A 08/06/00 foi efectuada, nos termos do Art.º 22º da Lei 91/95, visita de acompanhamento para elaboração de relatório e quadro de ónus. Serão inscritos em Registo Predial como ónus as condicionantes constantes no quadro abaixo, que faz parte integrante deste alvará, cujo prazo para o seu cumprimento está previsto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.-----

LOTES COM ÓNUS:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Lote 1 – O licenciamento da construção fica condicionado à revisão do PDM e ao parecer da DRAOTLVT e as construções existentes na zona “non edificandi” na margem da linha de água e na continuação dos limites dos lotes devem ser removidas;-----

Lote 2 – Criar elemento de ligação o ao lote 1;-----

Lote 3 – Reformular a construção; Reduzir as área de implantação e de construção;-----

Lote 5 – Reformular a construção; Reduzir as área de implantação e de construção;-----

Lote 8 – O licenciamento da construção fica condicionado à revisão do PDM e ao parecer da DRAOTLVT e as construções existentes na zona “non edificandi” na margem da linha de água e na continuação dos limites dos lotes devem ser removidas;-----

Lote 9 – O licenciamento da construção fica condicionado à revisão do PDM e ao parecer da DRAOTLVT e as construções existentes na zona “non edificandi” na margem da linha de água e na continuação dos limites dos lotes devem ser removidas;-----

Lote 10 – Reduzir a área de anexos;-----

Lote 12 – Reduzir a área de anexos;-----

Lote 17 – O licenciamento da construção fica condicionado à revisão do PDM e ao parecer da DRAOTLVT e as construções existentes na zona “non edificandi” na margem da linha de água e na continuação dos limites dos lotes devem ser removidas;-----

Lote 18 – O licenciamento da construção fica condicionado à revisão do PDM e ao parecer da DRAOTLVT e as construções existentes na zona “non edificandi” na margem da linha de água e na continuação dos limites dos lotes devem ser removidas;-----

Lote 19 – Criar elemento de ligação o ao lote 18;-----

Lote 20B – Reformular a construção;-----

Lote 21 – Reformular a construção; Reduzir as áreas de implantação e de construção;-----

Lote 22 – Criar elemento de ligação aos lotes 21 e 23; Reduzir o n.º de fogos para 2; Eliminar a servidão de vistas;-----

Lote 23 – Eliminar a servidão de vistas;-----

Lote 24 – Reduzir o n.º de fogos para 2; Eliminar a servidão de vistas;-----

Lote 25 – Reduzir o n.º de fogos para 2; Eliminar a servidão de vistas;-----

Lote 26 – Reduzir o n.º de fogos para 2; Reduzir a área de anexos;-----

Lote 27 – Eliminar a servidão de vistas;-----

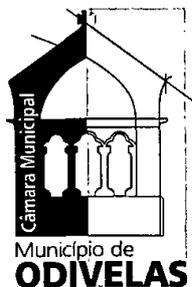
Lote 28 – Reduzir o n.º de fogos para 2; Reduzir a área de anexos; Eliminar a servidão de vistas;-----

Lote 34 – Criar elemento de ligação o ao lote 35;-----

Lote 35 – Reduzir o n.º de fogos para 2;-----

Lote 36 – Reduzir o n.º de fogos para 2;-----

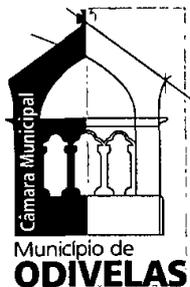
Lote 37 – Reduzir a área de anexos;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Lote 38** – Reduzir a área de anexos; Eliminar a servidão de vistas; -----
- Lote 40** – Reformular a construção; Reduzir a área de implantação; -----
- Lote 41** – Reduzir a área de anexos; Eliminar a servidão de vistas; -----
- Lote 44** – Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 45** – Reformular a construção; -----
- Lote 46** – Reformular a construção; Criar elemento de ligação o ao lote 45; -----
- Lote 48** – Reformular a construção; -----
- Lote 51** – Reformular a construção; -----
- Lote 58** – Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 59** – Eliminar a servidão de vistas; -----
- Lote 60** – Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 66** – Reformular a construção; Reduzir o n.º de pisos e o n.º de fogos para 2; Criar estacionamento para o comércio (restaurante); -----
- Lote 68** – Eliminar a servidão de vistas; -----
- Lote 69** – Eliminar a servidão de vistas; Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 72** – Reformular a construção; -----
- Lote 75** – Reformular a construção; -----
- Lote 77** – Reformular a construção; Reduzir o n.º de pisos e o n.º de fogos para 2; -----
- Lote 78** – Criar elemento de ligação o ao lote 77; -----
- Lote 83** – Reformular a construção; Reduzir o n.º de fogos para 2; -----
- Lote 85** – Actualizar e executar o projecto de arranjos exteriores da zona confinante a tardoz, de acesso às garagens; -----
- Lote 88** – Reformular a construção; Reduzir o n.º de pisos e o n.º de fogos para 2; Reduzir a área de anexos; Eliminar a servidão de vistas; -----
- Lote 91** – Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 93** – Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 94** – Reduzir a área de anexos; -----
- Lote 95** – Reformular a construção; Reduzir o n.º de pisos e o n.º de fogos para 2; -----
- Lote 98** – Actualizar e executar o projecto de arranjos exteriores da zona confinante a tardoz, de acesso às garagens; -----
- Lote 99** – Actualizar e executar o projecto de arranjos exteriores da zona confinante a tardoz, de acesso às garagens; -----
- Lote 100** – Reformular a construção; Reduzir o n.º de pisos e o n.º de fogos para 2; Reduzir a área de anexos; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Lote 103 – Reduzir a área de anexos; Desocupar e remover a vedação do terreno a ceder à Câmara;
Eliminar a servidão de vistas; -----

Lote 104 – Reduzir a área de anexos; Desocupar e remover a vedação do terreno a ceder à Câmara;-----

Lote 105 – Reduzir a área de anexos; Desocupar e remover a vedação do terreno a ceder à Câmara;
Eliminar a servidão de vistas; -----

3.6. Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÓNUS são considerados em Manutenção Temporária enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas para ultrapassarem essas situações. -----

O presente Quadro de Ónus prevalece sobre qualquer outro que figure, ou venha a figurar no processo sem que sobre o mesmo haja deliberação, tendo os proprietários a possibilidade de reclamação dentro dos prazos legalmente estabelecidos.-----

Só após a resolução das situações assinaladas em quadro de ónus, poderão estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão de licenças de construção e utilização. -----

Após a emissão da licença de utilização poderá ser anulado no Registo Predial o ónus, ora registado. -----

A Manutenção Temporária será por um período de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, podendo ser prorrogável a requerimento fundamentado do proprietário, por razões sociais e económicas, por um prazo máximo que não exceda o anteriormente previsto. -----

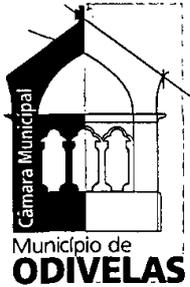
Poderão ainda ser considerados como ónus anuláveis ou solucionáveis os ónus que decorram de deferimentos ou pareceres favoráveis emanados dos órgãos autárquicos com data anterior à emissão deste alvará. -----

Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus. -----

3.7. Constitui encargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face à recuperação do bairro designadamente para as obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até à conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes. -----

3.8. A apresentação da declaração referida na condição anterior é indispensável à instrução de qualquer processo de licenciamento de construção (nova ou existente). -----

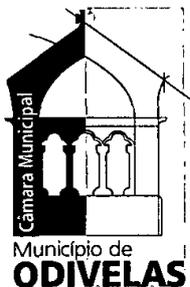
3.11. São igualmente considerados como ónus os valores referentes às cotas de participação dos proprietários em dívida constantes na listagem de devedores. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 3.12.** No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o passeio constante. -----
- 3.13.** O acesso de viaturas ao interior dos lotes deverá fazer-se unicamente por lancil boleado não sendo autorizado qualquer outro tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio. -----
- 3.14.** Não serão licenciadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos afluentes e o abastecimento de energia eléctrica.-----
- 3.15.** Os arruamentos e passeios marginais a parcela de cedência deverão estar totalmente executados e os arruamentos existentes deverão estar em perfeitas condições de conservação, com a camada de desgaste completamente aplicada. -----
- 3.16.** Os lancis e passeios marginais aos lotes particulares, que não se encontrem concluídos, deverão ser da responsabilidade de cada lote, ficando a emissão da licença de utilização, das respectivas construções, condicionada à total conclusão dos mesmos. -----
- 3.17.** Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção da respectiva edificação, nomeadamente lancis e passeios.-----
- 3.18.** Na altura dos licenciamentos, será da responsabilidade dos proprietários dos lotes n.º 85, n.º 98 e n.º 99, a actualização e execução do projecto de arranjos exteriores da zona confinante a tardoz, atendendo que a mesma servirá de acesso aos pisos de estacionamento dos referidos lotes.-----
- 3.19.** Os estaleiros referentes a cada uma das construções individuais não poderão exceder o perímetro do lote respectivo. -----
- 3.20.** Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo, salvo nos casos em que a área do lote seja igual à área de implantação, havendo lugar ao pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público. -----
- 3.21.** As áreas de construção, constantes do quadro de lotes, das construções existentes até ao Auto de Vistoria, podem vir a ser excedidas em 7%, desde que não existam, ou daí venham a decorrer, outros impedimentos à legalização dessas construções. -----
- 3.22.** Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo, deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer e criar estacionamento compatível com esse uso.-----
- 3.23.** No regulamento do bairro está salvaguardada a possibilidade de alteração de uso, de habitação para actividade e vice versa, desde que não implique aumento do número de fogos.-----
- 3.24.** Qualquer demolição total ou parcial de construção existente, a futura construção deverá respeitar as distâncias regulamentares e área de construção prevista no projecto de loteamento.-----

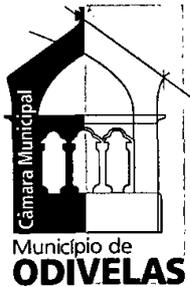


Município de Odivelas

Câmara Municipal

168
[Handwritten signature]

- 3.25. As construções existentes com um único piso deverão, numa futura ampliação em altura (mais um piso), respeitar os afastamentos e área de construção prevista no projecto de loteamento.-----
- 3.26. O prazo de garantia para as obras de urbanização será de um ano a contar da data de homologação do Auto de Vistoria para efeitos da recepção provisória das referidas obras. Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- 3.27. A taxa municipal pela realização das infra-estruturas serão liquidada e paga proporcionalmente por cada lote, no acto de emissão das respectivas licenças de construção, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia ou desinteresse na apresentação dos projectos de construção ou elementos necessários ao licenciamento, ou por não ser possível a aprovação dos projectos apresentados por não resolverem ónus ou outro impedimento legal.-----
- 3.28. As taxas municipais devidas pela aprovação do loteamento urbano, emissão do respectivo Alvará e realização das infra-estruturas serão calculadas de acordo com o estipulado na "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor e serão pagas proporcionalmente por cada lote, no acto da emissão das respectivas licenças de construção para as edificações aí previstas, à excepção da taxa de emissão de Alvará de Licença de Loteamento, que será pago no momento da sua emissão.-----
A estas taxas serão aplicadas, quando caibam, as reduções previstas no Art.º 29º da "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor sendo que estas reduções ficarão sem efeito nos casos em que os pedidos de licenciamento das edificações nos lotes, não obtenham a emissão da respectiva licença de construção por inércia dos proprietários. -----
Decorridos que sejam dois anos após a data de emissão do Alvará de loteamento, haverá lugar a uma actualização dos valores monetários calculados acima, tendo por base os valores das taxas constantes na "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor no ano em que ocorrer efectivamente o seu pagamento. -----
- 3.29. Nas construções existentes a legalizar, a emissão da licença de utilização implicará o taxamento obrigatório estimado de uma taxa correspondente cumulativamente a uma licença de construção de um prazo de 1 ano, podendo este prazo ser reduzido a pedido do requerente e desde que tecnicamente justificado. -----
- 3.30. Integrarão ainda no alvará as condições gerais constantes no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização publicado em 14/05/03. -----
4. **TAXAS** (calculadas de acordo com a tabela de taxas em vigor) / **CAUCÃO**-----
Conforme informação do sector de engenharia n.º 84/SM/DRLA-05, a fls. 1054 a fls. 1057.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

- A Comissão de Administração Conjunta deverá apresentar lista de participações de cada lote para as obras de urbanização executadas e listagem dos proprietários em dívida.
- Ultrapassados os impedimentos constantes na informação jurídica n.º 18/MP-DGU, a fls. 1058 e 1059.
- Aprovação das obras de urbanização.

INFORMAÇÃO N.º 84/SM/DRLA-05:

“À Consideração Superior:

A presente informação tem como objectivo complementar a informação técnica n.º 26/LC/DRLA/05 com proposta para Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas da Aprovação do Projecto de Loteamento e Emissão de Alvará de Loteamento do bairro Quinta das Dálias, na Freguesia de Famões, no que se refere ao estabelecimento do valor da caução devida a obras de urbanização em falta.

CÁLCULO DE CAUÇÃO PELA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA

Ao abrigo do Art.º 27º da Lei n.º 91/95 alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, procede-se de seguida ao apanhado do ponto de situação das infra-estruturas para estabelecimento do valor a caucionar pela realização das obras de urbanização em falta, tendo ainda em conta o informado no ponto 1.5) da informação n.º 26/LC/DRLA/05 constante a fls. 1046.

Rede de Abastecimento de Águas

A fls. 275 do processo consta ofício dos SMAS de Loures com o n.º 5602 de 15/05/91 onde é informado que o projecto da rede de água está em condições de merecer aceitação.

A fls. 752 e 756 do processo constam ofícios 3.020 de 26/02/02 e 3.806 de 07/04/02 dos SMAS de Loures onde é informado que a rede de águas encontra-se executada e em funcionamento e que a tela final da rede encontra-se em condições de merecer aceitação. O projecto desta rede consta a fls. 25 e 241 a 274 do processo.

Rede de Drenagem de Águas Residuais

A fls. 275 do processo consta ofício dos SMAS de Loures com o n.º 5602 de 15/05/91 onde é informado que os projectos das redes de esgotos domésticos e pluviais estão em condições de merecer aceitação. É ainda alertado para o facto de ser necessária a apresentação de licença de atravessamento de terreno particular por colector de esgoto que passa fora dos limites do bairro. Os projectos destas redes constam a fls. 3 a 24 e 241 a 274 do processo.

A fls. 752 do processo consta ofício 3.020 de 26/02/02 dos SMAS de Loures onde é informado que as redes de esgotos executadas encontram-se em condições de funcionamento. Mais informam que não existe



Município de Odivelas

Câmara Municipal

garantida a drenagem dos efluentes domésticos para a rede pública, encontrando-se o bairro ligado à linha de água. -----

O projecto da rede de esgotos pluviais do bairro prevê ligações à linha de água. No entanto não consta no processo prova de que se tenha procedido ao licenciamento e execução das descargas para a linha de água de acordo com o Dec. Lei n.º 46/94 e o Dec. Lei n.º 468/71. -----

A fls. 993 do processo consta ofício da CCDRLVT com o n.º 25931 3734/DSGA/DDH de 16/11/04 onde é informado que as águas residuais domésticas deverão descarregar em colectores públicos. -----

Face ao informado sobre estas redes nada se pode concluir sobre quais os respectivos trabalhos por executar, nem quais os lotes cujas ligações à rede de esgotos domésticos não se encontram garantidas. -----

Rede de Distribuição Eléctrica

A fls. 756 do processo consta ofício da EDP com a referência o n.º 2028/02/AROT de 20/08/02 onde é informado as infra-estruturas do bairro se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração. -----

Rede de Telecomunicações

A fls. 808 do processo consta ofício da EDP com a referência o n.º CSI/LRS de 06/03/03 onde é informado a rede telefónica é existente, maioritariamente com traçado aéreo e em condições de funcionamento. -----

Arruamentos

Ao arruamentos do bairro encontram-se consolidados na sua generalidade existindo no entanto em alguns arruamentos a necessidade de aplicação de nova camada de desgaste uma vez que a camada existente, para além de ter sido executada há alguns anos com massas frias, encontra-se bastante deteriorada. -----

Julga-se salvo melhor opinião que a Ligação da Rua Natália Correia à rua das Queimadas deveria ser fechada uma vez que a sua inclinação é excessiva, para além de se localizar actualmente em área com má visibilidade. Aliás, esta proposta era contemplada no início do estudo do processo de reconversão do bairro. Caso superiormente se concorde sugere-se ainda que o fecho do entroncamento se faça pela execução da continuação do passeio com lancil em ambos os lados. -----

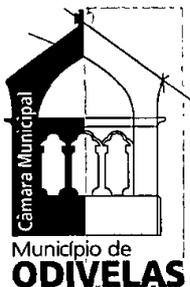
Existem alguns trabalhos pontuais por executar que se descrevem de seguida: -----

- Os impasses existentes nas ruas Natália Correia e Duque Saldanha encontram-se por concluir. -----
- O impasse existente junto ao lote 16,17 e 18 não se encontram executado. -----
- Encontra-se por executar o lancil rebaixado nas entradas dos impasses nas ruas Natália Correia e Duque Saldanha. -----
- Encontra-se por executar o passeio envolvente à "parcela B" de cedência. -----

O valor dos trabalhos em falta mencionados é de

82.559,50 €

Arranjos Exteriores -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

171
[Handwritten signature]

Em visita ao bairro verificou-se a necessidade de limpeza e tratamento das duas áreas de cedência para verde público – uma das áreas localiza-se junto aos lotes 33 e 92A e a outra área “non edificandi” é junto à linha de água.-----

A parcela de B de cedência deverá ser limpa e vedada.-----

O valor dos trabalhos em falta mencionados é de	9.345,75 €
O total do valor das obras de urbanização em falta é de	91.905,25 €
Ao valor das obras de urbanização em falta acresce o IVA à taxa de 19%	17.462,00 €
Ao valor das obras de urbanização acresce também ao custos administrativos de 5%	4.595,26 €
Assim o valor da caução a estabelecer para já é de	113.962,51 €

Nota: O valor da caução agora estabelecido poderá ser, eventualmente actualizado, uma vez que se desconhece a quantificação das obras em falta relativas às redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.-----

Propõe-se ainda:-----

No seguimento do exposto sobre o ponto de situação das redes de drenagem de águas residuais e para efeitos de actualização de caução (ou outros efeitos tidos por convenientes) efectuar consulta aos SMAS de Loures para que seja informado quais os respectivos trabalhos por executar nestas redes e quais os lotes propostos no estudo cujas ligações à rede de esgotos domésticos não se encontram garantidas.-----

Caso superiormente se concorde com o exposto na informação, dar conhecimento da mesma à CAC do bairro para que, antes da aprovação das obras de urbanização, faça prova no processo de que se procedeu ao licenciamento das descargas para a linha de água de acordo com o Dec. Lei n.º 46/94 e o Dec. Lei n.º 468/71, nomeadamente.-----

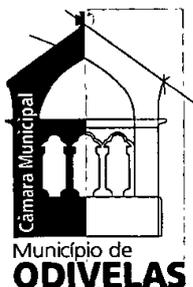
Acrescentar ao quadro de ónus nos lotes 1,8,9,17 e 18 que os mesmos ficam com obrigação de remover as construções e ocupações existentes na zona “non edificandi” na margem da linha de água e na continuação dos limites dos lotes.-----

INFORMAÇÃO 397//PC/DGU/DRLA/2005:-----

“À Consideração Superior:-----

A presente informação tem como objectivo complementar a informação técnica n.º 084/SM/DRLA-05, no que se refere à correcção do valor da taxa do IVA a aplicar no valor das obras de urbanização em falta, bem como ao estabelecimento do valor para a compensação pela área de cedência para equipamento em falta.

ESTABELECIMENTO DO VALOR PARA A COMPENSAÇÃO PELA ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO EM FALTA - Tabela de taxas e tarifas em vigor (n.º 5 do Art.º 22º).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

172
[Handwritten signature]

No seguimento do ponto 1.3 da informação técnica n.º 26/LC/DRLA/05 (fls.1046) e tendo em conta um défice de área de cedência para equipamento de 3.956,26 m2 tem-se que o valor da taxa mencionada é de 856.889,36 €.

CÁLCULO DE CAUÇÃO PELA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA-----

O valor dos trabalhos em falta relativo aos arruamentos é de	82.559,50 €
O valor dos trabalhos em falta relativo aos arranjos exteriores é de	9.345,75 €
O total do valor das obras de urbanização em falta é de	91.905,25 €
Ao valor das obras de urbanização em falta acresce o IVA à taxa de 21%	19.300,10 €
Ao valor das obras de urbanização acresce também ao custos administrativos de 5%	4.595,26 €
Assim o novo valor da caução a estabelecer para já é de	115.800,61 €

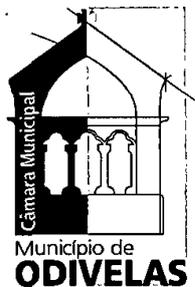
Nota: O valor da caução agora estabelecido poderá ser, eventualmente actualizado, uma vez que se desconhece a quantificação das obras em falta relativas às redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.-----

INFORMAÇÃO N.º 39/DGU.DRLA.PM.05:-----

“Ao Senhor Director do DGU,-----

Remete-se o processo para sua apreciação, quanto à proposta de agendamento na próxima reunião ordinária da CMO a fim de ser deliberada a Aprovação do projecto de reconversão/estudo de loteamento, de acordo com o apresentado pelos interessados (Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro Quinta das Dálias), constante no processo e de acordo com a informação constante a fls 1065 a 1076, alínea a)artº 24º da Lei 91/95; Esta aprovação ficará condicionada aos pareceres técnicos e jurídicos a fls. 1054 a 1057, 1058 e 1059, de acordo com os seguintes pontos:-----

1. Aprovação das as condições gerais, particulares prescritos nas informações técnicas que integram esta proposta de deliberação, a constar da futura emissão do alvará de loteamento.-----
2. Aceitar a compensação em numerário prevista no nº 4 do artº 6º da Lei 91/95 no que se refere à área de cedência em falta para equipamento, a estabelecer de acordo com a Tabela de Taxas aquando da emissão do alvará de Loteamento.-----
3. A Aprovação dos Projectos Infraestruras fica condicionada às condições previstas nas informações a fls. 1054 a 1057.-----
4. Aprovação o quadro de ónus, e respectivo prazo para as Manutenções Temporárias de acordo com o relatório da visita realizada a 08/06/00, e actualizada de acordo com as informações acima referidas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Aprovar o valor da caução estabelecida, considerando-se que o bairro possui infra-estruturas básicas necessárias para o licenciamento condicionado das construções, considerando-se, na sua generalidade, estabilizado, de acordo com o RMEU-----

Deverão os interessados apresentar o solicitado, dando-se conhecimento da deliberação tomada, para efeitos da notificação referida no art.º 76º do decreto-lei nº 555/99 e ser realizada a devida publicitação da deliberação de aprovação nos termos do artº 78º do já referido decreto-lei e do artº 28º da Lei 91/95, a elaborar por técnico jurista.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"A:-----

SAOM, para inclusão na O D. da próxima reunião de Câmara, para deliberação"-----

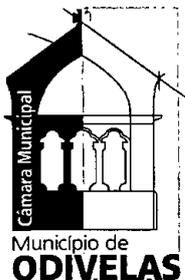
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos:-----

- **O projecto de loteamento do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias;-----**
- **Homologar o quadro de ónus;-----**
- **O valor de caução a prestar para garantir a execução das obras de urbanização;-----**
- **Aceitar a compensação em numerário no que se refere à área de cedência em falta para equipamento;-----**
- **As condições gerais e particulares que constarão do alvará de loteamento.-----**

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente de transcrevem:-----

Senhor Presidente-----

"O processo de reconversão do Bairro do Casal das Queimadas à Quinta das Dálias foi iniciado em 1978 ainda na Câmara Municipal de Loures.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Iniciados os procedimentos, já no novo Município de Odivelas, no seguimento de inúmeras reuniões com a Associação de Moradores do Bairro e a sua Equipa Técnica, e após uma análise detalhada, vencidas as dificuldades de percurso, encontra-se finalmente o processo deste bairro para aprovação final da emissão do respectivo Alvará, que mereceu o voto unânime desta Câmara, o qual, num futuro próximo, deverá ser objecto de um trabalho acrescido por este Município, ao nível das acessibilidades, transportes públicos e equipamentos, que passarão por zonas verdes, equipamentos desportivos e de lazer. -----

Esperamos que, no final deste processo, e no prosseguimento do bom trabalho entre a Associação de Moradores do Bairro, da sua Equipa Técnica e dos Técnicos do Município, estejam rapidamente reunidas as condições para que seja realizada a grande festa da emissão deste Alvará de Loteamento, o que permitirá posteriormente que cada particular possa realizar o seu objectivo final que é a legalização da sua construção ou a apresentação do projecto para nova construção dos lotes ainda expectantes, podendo, a partir de então, recorrer a créditos bancários, dentro da total legalidade. -----

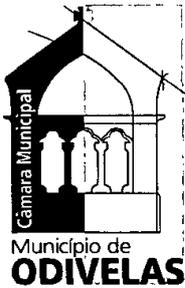
Esperamos ainda que o Bairro e a sua Associação assumam a responsabilidade ao nível das obras de urbanização que faltam realizar, assim como a manutenção das já existentes, por forma a ser possível à Câmara Municipal de Odivelas, até à emissão do Alvará, reduzir o valor da caução, como garantia destas obras, para este Bairro. -----

Finalizamos apresentando a todos os nossos parabéns por este dia, que marca uma data importante na vida do Bairro e dos seus habitantes e que, para o Município, corresponde ao cumprimento de um desígnio que assumimos desde que, em 20 de Janeiro de 1999, iniciámos funções neste novo Município. -----

A devida e justiça ao Senhor Vereador Sérgio Paiva e à Direcção do DGU, sem esquecer a excelente equipa do DGU chefiada pelo Arquitecto Mesquita, pela capacidade de resposta que souberam dar a este grande desígnio municipal. -----

Esta aprovação enche-nos a todos de orgulho, porque em termos de área legalizada, e de lotes e fogos já legalizados, nas cerca de 50 AUGI's já aprovadas ultrapassámos já mais de 70% do território ocupado pelas AUGI's, em número de lotes e em número de fogos apesar de faltarem ainda legalizar cerca de 45. -----

Esta aprovação, juntamente com a deliberação assumida na última reunião, e a aprovação do Bairro da Milharada que o Senhor Vereador Sérgio Paiva pretende trazer à próxima reunião de 6 de Outubro, constituem um estímulo e uma esperança neste novo desafio que assumimos para resolver os problemas mais complexos das AUGI's no Concelho de Odivelas. Por isso, hoje é uma data marcante para todos nós, os que aqui dentro assumimos este desafio e para os que, nos vários Bairros deste Concelho, desde os já legalizados aos que falta legalizar, acreditam finalmente que o sonho não só é possível como é já realidade. E o que muitos consideravam como impossível de atingir, e levava ao desânimo de tanta gente, será em breve uma realidade para tantos outros." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Natália Santos

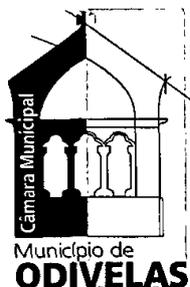
"A aprovação deste estudo de loteamento ,relativo ao Bairro do Casal das Queimadas, por ser mais um passo, um passo muito importante, no processo de recuperação e legalização, e para nós motivo óbvio de particular satisfação e razão do nosso voto favorável. Por isso e em primeiro lugar as nossas felicitações à Comissão de Melhoramentos e a todos os moradores no Casal das Queimadas. A Recuperação, legalização e resolução dos problemas existentes, no vosso bairro e em todos os bairros de génese ilegal tem que ser , e continuar a ser um objectivo prioritário neste concelho. Pela nossa parte , por parte da CDU, poderão ter a certeza e a garantia de que tal como no passado, tal como no presente, também no futuro faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que esse objectivo seja alcançado com a maior brevidade e nas melhores condições

Sabemos que este é um processo com complexidade, que para todos os interessados passou muito tempo, demasiado tempo e muitas dificuldades e que este momento é um marco neste processo e um momento muito importante mas, aqui chegados, é agora fundamental que rapidamente se cumpram as muitas condicionante que hoje ainda persistem e possa ser entregue o respectivo alvará. É de facto um patamar muito importante aquele que hoje é atingido com esta aprovação. Seguir-se-à a sua concretização, com a aprovação do alvará, e desejamos sinceramente que tal possa ocorrer muito em breve.

Concluída esta fase, o processo não fica contudo concluído. Importa dar sequência e resolução àquilo que no concreto, no dia-a-dia, muitas vezes cria mais constrangimentos e dificuldades aos proprietários e moradores: a legalização das casas, que sendo vossas não o são hoje ainda na sua plenitude e para que passem a sê-lo e possam delas dispor em todas as dimensões. Mas importa também criar melhores condições de vivência, no bairro, com mais equipamentos, mais espaços verdes, limpeza adequada, transportes etc.. Não será de um dia para o outro, é um caminho que se faz caminhando mas para o qual poderão sempre contar com o nosso empenho e o nosso apoio".

Vereador José Esteves

"Queremos, em primeiro lugar, dar os parabéns a todos os proprietários e moradores do Bairro do Casal das Queimadas à Quinta das Dálias por este dia, que é um dia naturalmente cheio de significado para todos vós. E queremos também, neste momento tão especial, manifestar a satisfação dos Vereadores do PSD pela aprovação de mais um estudo de loteamento, nesta caso o do Bairro do Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, correspondendo aliás àquilo que tem sido a postura do PSD desde da criação do Município de Odivelas de total empenhamento no sentido de darmos todo o nosso esforço e a nossa colaboração, no cumprimento da Lei naturalmente, tendo em vista a recuperação e a legalização de todas as nossas áreas urbanas de génese ilegal. E, por isso, cada vez que há nesta Câmara a aprovação de um estudo de loteamento naturalmente que é um momento de grande satisfação para nós. Este é apenas o primeiro passo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

no caminho da legalização do vosso Bairro, agora entramos numa nova fase, que tem a ver com a legalização das vossas construções, das vossas casas, o que depende também muito da vossa iniciativa, mas que naturalmente esperamos e desejamos que haja da parte da Câmara todo o empenho e a necessária capacidade de resposta para corresponder aos vossos anseios naquilo que são os passos que ainda terão de dar tendo em vista a legalização das vossas habitações. Dizer naturalmente que quer a Associação, quer os proprietários e moradores, contarão sempre neste processo com todo o empenhamento e com toda a colaboração dos Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal.”-----

25º PONTO

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 09ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 04 DE MAIO DE 2005, DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO, NO ÂMBITO DO PADO AO GRUPO RECREATIVO DA QUINTA DO MONSENHOR. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 447/DSC/DD/2005, de 2005-09-06, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 460/DSC/DD/2005:-----

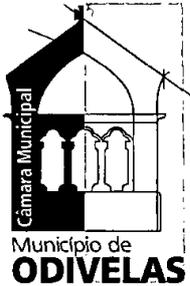
“Na 09ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 4 de Maio foram deliberadas atribuições de participações financeiras ao **Grupo Recreativo Quinta do Monsenhor** no âmbito do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).-----

Neste sentido, procedeu-se à análise dos respectivos comprovativos de despesa.-----

Na sequência dessa análise, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com o regulamento do PADO e dos Sub-Programas específicos a que se candidataram, verificou-se que a colectividade supracitada não apresentou a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral dos montantes atribuídos em Reunião de Câmara.-----

Por este motivo, **vem a Divisão de Desporto solicitar a rectificação das deliberações tomadas na 09ª Reunião de Câmara, de acordo com os seguintes dados:**-----

Sub – Programa	ApoioAtribuído (€) na 09ª Reunião CMO	Proposta de Valor a Atribuir (€)	PRC nº	Esto rno (€)	Proj ecto
A2	377	239 €	1437	138 €	261/A/05
F1	1071	1.050 €	1437	21 €	276/A/05
G	187	187 €	1437	---	278/A/05



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Solicita-se, pela mesma via, que sejam efectuados os estornos supracitados.

DESPACCHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM:

Para integrar como “Ponto a Incluir” na R. C. De 21 de Setembro.”

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, rectificar a deliberação da 09ª Reunião de Câmara de 04 de Maio de atribuição de um subsídio ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor.

26º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À UNIDADE DE CUIDADOS PSQUIÁTRICOS DE ODIVELAS. (GS)

Presente, para deliberação, o Fax da Unidade de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, com registo de entrada no Município, 044621, de 12-09-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 673/GS/2005, de 2005-09-19, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

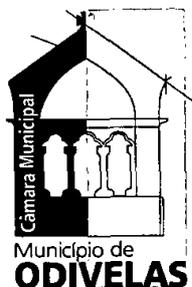
INFORMAÇÃO N.º 673/GS/2005

“A UCCPO – Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, através do Fax de 08 de Setembro do corrente ano (em anexo) solicitou o apoio, ao Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas, através da cedência de transporte, para a participação no torneio de futebol no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Saúde Mental.

Esta iniciativa é promovida pela Câmara Municipal de Lisboa e tem como objectivo o convívio e a interacção entre as diversas instituições, através da prática desportiva.

A UCCPO, cuja principal finalidade é a prestação de cuidados de saúde mental na comunidade de Odivelas, organizou duas equipas para participar no evento.

A colaboração solicitada, ao Gabinete de Saúde, consubstancia-se através da cedência de transporte para 30 pessoas (24 utentes e 6 técnicos), no dia 15 de Outubro de 2005 (Sábado), para o Pavilhão Municipal do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Bairro da Boavista, próximo do Estádio de Pina Manique, no horário das 9.00h às 18.00h, bem como, a oferta de T-shirt's.

Neste sentido, e de acordo com os critérios preestabelecidos, e conforme se pode atestar:

- **“Desenvolver intervenção no âmbito da Educação e Promoção da Saúde;”**

A UCCPO tem vindo a contar com o apoio da Câmara, em particular do Gabinete de Saúde, para concretizar os seus objectivos ao nível da reabilitação, reinserção social familiar e profissional do indivíduo com doença mental estabilizada, conferindo-lhe desta forma uma maior autonomia, realização pessoal e qualidade de vida.

- **“Projectos que visam grupos socialmente vulneráveis (saúde mental, deficiente, toxicodependência – pessoas infectadas, reabilitação, entre outros.);”**

O trabalho desenvolvido pela UCCPO caracteriza-se essencialmente pelas intervenções primária, secundária e terciária ao nível da patologia mental.

- **“Avaliação da utilização dos apoios atribuídos pelo Município no ano anterior, mediante a apresentação de relatório por parte da Instituição;”**

Relatório, a enviar no final do ano civil.

- **“Pedido com antecedência mínima de 30 dias.”**

O pedido da UCCPO foi recebido no Gabinete de Saúde a 13/09/05. De acordo com o enunciado pela Instituição, o mesmo não foi realizado com maior antecedência, em virtude da organização do evento, ter disponibilizado a informação tardiamente.

- **“O Município de Odivelas apoiará anualmente cada Instituição até 2000€ (Dois mil euros) destinado a transporte para qualquer local do Continente.”**

A deslocação proposta cumpre a área geográfica predefinida, bem como o custo, que de acordo com a informação disponibilizada pelo DTO, tem como valor total estimado 210€ (duzentos e dez euros).

Parecer

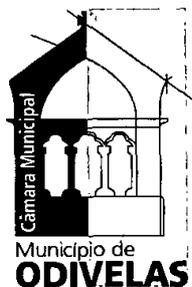
Consideramos pertinente apoiar a Instituição, uma vez que a participação em actividades desportivas constitui um meio de ocupação qualificado de tempos livres, de aumento dos níveis de integração social e de reabilitação.

Relativamente à oferta de t-shirt's, as mesmas serão atribuídas de acordo com o stock disponível no GS, não implicando custos ao Plano e Orçamento deste gabinete.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“TC. De acordo

À Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio à RC, para deliberação”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM:-----

Para integrar como “Ponto a Incluir” na R. C. de 21 de Setembro.”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 15 de Outubro do corrente ano, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----27º PONTO-----

9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (PRES).-----

Presente, para deliberação, a 9ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

Aprovado, por unanimidade, a 9ª Alteração Orçamental. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, não se tendo registado nenhuma intervenção.-----

Eram 12h40m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

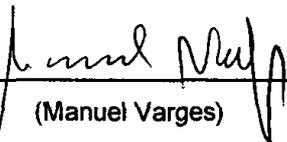


Município de Odivelas

Câmara Municipal

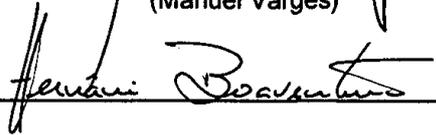
Da Reunião foi lavrada a presente Acta que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, pela Câmara Municipal e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargas e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento :



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO PLANO		PÁGINA : 1					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA
1.	1.1.	Funções gerais													
1.1.1.	1.1.1.1.	Serviços gerais de administração pública													
1.1.1.1.	1.1.1.1.1.	Administração geral													
1.1.1.1.1.	1.1.1.1.1.1.	Património municipal													
1.1.1.1.1.1.	1.1.1.1.1.1.1.	Criar condições a uma adequada gestão patrimonial													
1.1.1.1.1.1.1.	1.1.1.1.1.1.1.03	Manutenção e reparação de Viaturas	D/DT/DT/DT												
1.1.1.1.1.1.1.03	1.1.1.1.1.1.1.03.003	Alugueres de Viaturas													
1.1.1.1.1.1.1.03.003	1.1.1.1.1.1.1.03.003.025	Locação operacional de Viaturas Ligéiras - ALD													
1.1.1.1.1.1.1.03.003.025	1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025														
1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025	1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025.01														
1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025.01	1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025.01.01	Mobiliário e Equipamento Diverso													
1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025.01.01	1.1.1.1.1.1.1.03.003.025.025.01.01.01	Câmara Municipal	CM												
2.	2.4.	Funções sociais													
2.4.6.	2.4.6.1.	Habituação e serviços colectivos													
2.4.6.1.	2.4.6.1.7.	Protecção do meio ambiente e cons. da natureza													
2.4.6.1.7.	2.4.6.1.7.14	Criar, manter e preservar espaços urbanos													
2.4.6.1.7.14	2.4.6.1.7.14.01	Arranjo Paisagístico das Novas Rotundas													
2.4.6.1.7.14.01	2.4.6.1.7.14.01.131	Obra	304/SEC												
2.4.6.1.7.14.01.131	2.4.6.1.7.14.01.131.131														
2.4.6.1.7.14.01.131.131	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405	Outras funções													
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405	Operações da dívida autárquica													
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405	Encargos com Divida Adm. Autárquica													
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405	Outras	DF/DF												
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405														
2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405	2.4.6.1.7.14.01.131.131.0405.0405.0405.040														